

===== **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DESCENTRALIZADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS, REALIZADA NO DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2025:** *Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício da Câmara Municipal (antigo liceu), sito à Rua António Alegria, n.º 184, reuniu ordinariamente, o Executivo Municipal, sob a Presidência do Senhor Joaquim Jorge Ferreira, encontrando-se presentes os/as seguintes Vereadores/as: Rui Jorge da Silva Luzes Cabral, Inês Dias Lamego, Hélder Martinho Valente Simões, Fernando Ricardo Gomes de Oliveira Bastos, Rogério Miguel Marques Ribeiro, José Domingos Campos da Silva, Joana Sofia da Silva Ferreira e José Augusto Amaral dos Santos Godinho.* =====

===== *Secretariou a presente reunião, o Assistente Técnico, Jaime Manuel da Silva Marques.* =====

===== *Após leitura da ata avulsa de substituto legal de Membro da Câmara Municipal, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas, em conformidade com o art.º 79º, nº 1, da Lei 169/99, de 11 de setembro, com a redação dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, e depois de verificada a identidade e legitimidade do eleito, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, declarou o Senhor José Augusto Amara dos Santos Godinho investido nas suas funções de Vereador da Câmara Municipal, passando a integrar o órgão executivo.* =

===== *Depois de todos/as terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram 09h e 40m, dando assim início à mesma.* =====

===== **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**=====

===== *Intervenção do Senhor Presidente (gravação 00:01:30): Muito bom dia a todos. Cumprimentar, em primeiro lugar, os meus colegas de Executivo, a Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Carregosa, os funcionários da autarquia aqui presentes, a comunicação social, o público e os oliveirenses que nos acompanham a partir de suas casas. Vamos então dar início à nossa Reunião, na Freguesia de Carregosa. É com muito gosto que estamos nesta Freguesia, que é uma Freguesia grande em tudo: grande em extensão territorial, cerca de 14 km<sup>2</sup>; grande em densidade populacional, cerca de 3500 habitantes. Mas tem também muita expressão, muita relevância sob o ponto de vista do movimento associativo, que é um movimento muito rico, muito dinâmico, muito ativo, e também sob o ponto de vista do seu tecido económico. É uma Freguesia que alberga grandes grupos empresariais sendo o maior expoente a Ferpinta, superiormente dirigida pelo Comendador Fernando Pinho Teixeira. Dar os parabéns à população de Carregosa e à Senhora Presidente da Junta de Freguesia por tudo aquilo que esta freguesia conseguiu construir ao longo da sua existência. Tem também apontamentos de natureza religiosa, como a Quinta do Costeira, e outros apontamentos, como*

a Igreja da Freguesia, que são apontamentos de muita beleza, portanto, dar os parabéns aos carregosenses por isso. =====

===== **Intervenção da Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Carregosa - Constança Melo:** Muito bom dia. Sintam-se cumprimentados, na pessoa do Senhor Presidente. São muito bem-vindos a esta casa e terão sempre as portas abertas. É um prazer receber-vos. Bom trabalho. =====

===== **Intervenção do Senhor Presidente** (gravação 00:03:43): Vou dar algumas notas muito breves, algumas informações, sobre efemérides, sobre acontecimentos, mas também algumas notas que têm alguma relevância. O Corso Infantil realizou-se no passado sábado. Como é habitual, tivemos milhares de pessoas no centro da cidade que quiseram associar-se a momentos de alegria e folia que normalmente nos trazem os corsos carnavalescos. Tivemos, sobretudo uma festa dirigida para os mais jovens, mas também para os menos jovens. Tivemos a participação de vários Agrupamentos de Escolas, mas também de IPSS, de Associações, de Instituições. Portanto, cabe-nos a nós, Executivo Camarário, agradecer a disponibilidade de todos aqueles que tornaram possível o nosso Corso Carnavalesco, que começa a afirmar-se também como um evento expressivo, como um evento importante, um evento de dimensão que podemos seguramente melhorar, que podemos seguramente robustecer ao longo dos anos. Agradecer o trabalho extraordinário que foi feito por todos aqueles que se envolveram na organização e que permitiram que tivéssemos ali uma tarde muito divertida e muito colorida para os oliveirenses, que aderiram em grande número, pudessem desfrutar. Dar também nota que na próxima terça-feira, pelas 15 horas, teremos também mais um desfile de Carnaval, que se associa a muitos desfiles que acontecem um pouco por todo o Concelho, como sabem. Dar também nota que, no dia 8 de março, vamos ter a Banda de Música de Carregosa a atuar no TeMA com a Luísa Sobral, no âmbito das Comemorações do Dia Internacional da Mulher. Portanto, convidá-los, para o efeito. Vai ser seguramente um grande espetáculo. E, referir, porque é uma das instituições referência da Freguesia de Carregosa que vai ter a oportunidade de atuar no TeMA. E, julgo que, a Luísa Sobral é primeira vez que atua com uma Banda Filarmónica. Seguramente será um espetáculo, para além de surpreendente, de certeza absoluta de grande qualidade. Dar também nota de que o Turismo do Porto e Norte de Portugal, a sua Comissão Executiva reuniu em Oliveira de Azeméis. É sempre importante termos instituições que neste momento são extremamente relevantes para aquilo que é a atividade económica do país, mais concretamente para aquilo que são as dinâmicas turísticas da Região Norte. É importante termos cá essas pessoas que têm uma rede de contactos muito importantes para poderem contactar com aquilo que o concelho de Oliveira de Azeméis, em termos de potencial turístico, pode oferecer. Foi uma oportunidade, precisamente para falarmos sobre muitos aspetos ligados àquilo que é o nosso potencial turístico, seja sob ponto de vista da marca cultural Ferreira de Castro; seja sobre o turismo de natureza, turismo religioso, turismo gastronómico, turismo industrial, várias dimensões turísticas que podem ser

*potenciadas. E é sempre importante fazê-lo na primeira pessoa. Porque, muitas vezes, mesmo nós trabalhando diariamente num dado setor da atividade, só contactando efetivamente com a realidade é que percebemos todo o potencial que essa realidade encerra. Portanto, foi com muito gosto que recebemos cá o Senhor Presidente de Turismo do Porto e Norte de Portugal e os restantes membros da sua Comissão Executiva. Tivemos oportunidade de falar no CIV (centro Interpretativo do Vidro), Centro Interpretativo Ferreira de Castro, nas Minas do Pintor, num conjunto de projetos que nós consideramos que em termos de potencial turístico são relevantes para o nosso concelho. Dar também nota da inauguração de mais um monumento escultórico, uma árvore ligada às 19 Freguesias, mas sobretudo uma árvore que permite referenciar esta identidade coletiva que une o Concelho, que torna distinto o Concelho, que é a arte e tradição vidreira em Oliveira de Azeméis. Sublinhar isto. Porque é mais um monumento, produzido internamente, com custos absolutamente insignificantes, com materiais reciclados. E, sobretudo da mensagem que se dá, de que o espaço público, pode ter apontamentos artísticos, pode transformar-se numa rota visitável, pode ter uma componente, também, para além de cultural, de mensagem, de comunicação, de informação. Portanto, continuar a fazer esse trabalho de dotarmos o nosso espaço público com monumentos. Naturalmente, não têm que ser, necessariamente, todos produzidos internamente, nem têm que ser com este tipo de características. Mas relevar a importância de o espaço público também ter este momento de construção de qualidade estética e comunicação e de informação. Dar os parabéns ao Albano Ruela, que é o prestador de serviços da Câmara Municipal. Praticamente a custo zero permitiu construir mais um monumento com uma temática tão importante como a temática do vidro. Dar também nota de mais um monumento escultórico, desta vez de homenagem ao Senhor Comendador António da Silva Rodrigues. Que nas comemorações do seu 83º aniversário, nós reconhecendo, em primeiro lugar, a sua dimensão empresarial, mas também, e isso é que é absolutamente relevante, as suas extraordinárias qualidades humanas, tivemos oportunidade de fazer uma homenagem, que quisemos que fosse o mais simples possível, até atendendo ao facto da sua esposa ter falecido muito recentemente. Mas não quisemos deixar de assinalar o reconhecimento que lhe é devido pelo extraordinário percurso que o Senhor António da Silva Rodrigues tem tido, não só sob o ponto de vista do sucesso empresarial. Como sabem, tem várias empresas um pouco dispersas por todo o mundo e os milhares de postos de trabalho que cria. Mas tudo aquilo que ele tem feito, isso é que é a marca distintiva do Senhor António da Silva Rodrigues, com a sua generosidade e altruísmo, não só para um conjunto de Associações e Instituições do nosso Concelho, mas para muitos milhares de pessoas, e são mesmo muitos milhares de pessoas que ele ao longo da sua vida, precisamente com essa generosidade e altruísmo, tem tocado, tem marcado e tem influenciado. Deixar aqui este agradecimento, que não é um agradecimento do executivo, é um agradecimento seguramente de toda a comunidade oliveirense pelo seu percurso de vida e, sobretudo, pelo seu exemplo e inspiração que representa para todos nós. Dar os parabéns ao Senhor António da Silva Rodrigues e um Bem-haja por aquilo que tem feito pela comunidade oliveirense e pelo exemplo inspirador que continua a ser para todos nós. Apresentar também condolências, à*

*família do Engenheiro Bastos de Pinho, em nome de todo o Executivo. O Senhor Engenheiro Bastos de Pinho, faleceu. E era natural da Freguesia de Fajões. Foi Presidente da Assembleia de Freguesia de Fajões. Foi alguém que amou profundamente a sua terra, a Freguesia de Fajões, e envolveu-se num conjunto de iniciativas locais. Dar os nossos sentimentos à sua família. Efetivamente, o Senhor Engenheiro José Bastos de Pinho partiu precocemente. E associamo-nos à dor da sua família. Também dar nota da tomada de posse dos restantes membros que compõem o Comando dos Bombeiros Voluntários de Fajões. Esteve presente o Senhor Vereador Ricardo Bastos, tivemos oportunidade de assistir à tomada de posse do Senhor Segundo Comandante e dos Adjuntos. Portanto, fica constituído o corpo de Comando dos Bombeiros Voluntários de Fajões. E, naturalmente, desejar os votos do maior sucesso no cumprimento da sua missão. Naturalmente dizer-lhes, não é preciso, mas eles sabem, que podem contar com o Executivo Camarário para os ajudar nesse sucesso. Dar também os parabéns à atleta Carolina Ferreira, da Villa Cesari, que se sagrou vice-campeã nacional de salto em altura. Hoje, às 18:30, vamos homenagear um conjunto de atletas que se distinguiram com feitos desportivos. Dar também os parabéns a outra campeã, mas, desta vez, em longevidade, à Senhora Dona Maria Ilídia Fernandes, uma travanquense, que celebrou 105 anos de idade. Isto é que é uma verdadeira campeã. Já conta com uma trineta, não sei quantos netos. Dar-lhe os parabéns e desejar à Dona Maria Ilídia muitas felicidades, naturalmente. Dar também nota, sobre o arranque de algumas obras importantes: Construção dos 50 fogos na Estratégia Local de Habitação. A obra arrancou. E vamos desejar que tudo corra dentro da normalidade. Dar também nota que, a Garagem Justino, na futura Oficina das Artes a obra também arrancou. Estamos efetivamente a construir uma Cidade e um Concelho onde pretendemos que também a dimensão cultural seja uma dimensão de afirmação da nossa competitividade e da nossa atratividade. Esperamos que, este equipamento, venha, para além da função expositiva, venha a ter uma dimensão formativa para os nossos jovens que complementa outras dimensões formativas em outras áreas como a área de vocação, como a área desportiva, musical ou outras. Aquilo que nós pretendemos é que, esta Oficina das Artes seja também um elemento de construção de melhores cidadãos em múltiplas dimensões, particularmente nesta que é uma onde temos alguma fragilidade no Concelho de Oliveira de Azeméis, que é o contacto com as artes plásticas. Vamos seguramente, através da Oficina das Artes preencher esta lacuna que existe ao nível da oferta formativa, mas também, naturalmente, ao nível da oferta cultural que um equipamento destes pode proporcionar à população. Muito brevemente arrancarão duas obras muito expressivas: Uma delas é a construção de passeios da cidade para Sul, porque eles praticamente não existem. Mas teremos oportunidade de ter este eixo da Estrada Nacional 1 a ligar o Sul ao Norte do Concelho através de uma estrutura viária de natureza mais urbana e, sobretudo, com melhores condições de segurança para automobilistas e peões. Estamos a falar de uma obra que é expressiva, sob o ponto de vista financeiro. Ela está adjudicada. E muito brevemente entrará no terreno. Dar também nota que muito brevemente, esperamos nós, a requalificação da Escola de Teamonde também avance. Está adjudicada também. E, portanto, teremos condições para muito rapidamente avançarmos.*

*Em relação à Freguesia onde nos encontramos: esta Freguesia tem como maior fragilidade a questão da rede de água e saneamento. É uma fragilidade que, infelizmente, não é um exclusivo desta Freguesia. Mas nós contamos que muito brevemente começemos a intervir na criação, não só, nesta Freguesia, mas também na Freguesia de Pindelo, serão as duas Freguesias que serão contempladas com a rede de água e saneamento nos próximos tempos, que começemos ainda em 2025, aliás, vão começar algumas intervenções no sentido de começarmos a construir a rede de saneamento também na Freguesia de Carregosa. Para além disso, naturalmente, temos os problemas da rede viária. Esses são transversais a todo o Concelho. Mas estamos a fazer um esforço enorme para procurar debelar muitas das fragilidades que temos neste domínio. Este edifício onde nós nos encontramos também vai ser intervencionado. E, portanto, existe, no âmbito da descentralização de competências na área da saúde, a possibilidade de fazer uma intervenção profunda neste edifício. Portanto, estamos a ultimar o projeto para podermos lançar a obra a concurso. Há uma preocupação que queria transmitir a todos os presentes, que se prende com a escola EB 2 3, que achamos que é uma estrutura muito importante para esta Freguesia, que está num profundo estado de degradação e ainda não está incluída. E agora tivemos a oportunidade de, muito recentemente, quando tivemos a visita do Senhor responsável da DGEstE lhe transmitir também esta nossa preocupação. Não está ainda incluída nas escolas mapeadas para terem intervenções prioritárias. A escola está mesmo em muito mau estado. É uma das maiores necessidades que nós temos nesta Freguesia. Para além da fachada do Centro Escolar de Azagães, mas isso vamos resolver rapidamente. Esta escola é uma preocupação para nós. Ela não tem muitos alunos, é também outra preocupação. Mas também se compreende que enquanto não tiver melhores condições, dificilmente conseguirá atrair ou, pelo menos, sensibilizar os pais para meterem cá os seus filhos. Portanto, partilhar convosco esta preocupação. Acho que é um esforço que todos temos que fazer, no sentido desta escola ser incluída nesse mapeamento porque efetivamente a escola está profundamente degradada. É talvez a escola mais degradada que nós temos no nosso Concelho., ao nível destas EB (Escola Básica). Deve ser a que apresenta piores condições. E seria fundamental que ela fosse intervencionada. A Escola Dr. Pereira Tavares já teve alguma beneficiação, num passado recente, de certa forma expressiva, no pavilhão etc. Esta está mesmo em muito mau estado e quase um mau estado generalizado. Era fundamental que ela fosse profundamente intervencionada e requalificada, para oferecer todas as condições, que as crianças precisam e, naturalmente, merecem. Apesar disso, o projeto de requalificação está a ser desenvolvido para todas as escolas. E esperamos que o projeto de execução não fique na gaveta e que tenhamos a oportunidade de ter a tutela, são essas também as nossas esperanças e julgamos que isso vai acontecer, que tenhamos por parte da tutela a disponibilidade para a incluir, já que as outras estão incluídas, incluir também esta escola, porque esta escola não tem melhores condições do que as que foram incluídas. Deixar aqui essa nota de preocupação. =====*

*===== Intervenção do Senhor Vereador **José Campos** (gravação 00:17:35): Muito bom dia a todos. Um cumprimento especial à Senhora Presidente da Junta de Carregosa. Obrigado pela*

receção sempre amável, sempre atenciosa. O Senhor Presidente já caracterizou, e muito bem, a Freguesia de Carregosa. É uma Freguesia que eu conheço particularmente bem, na minha infância passei muito tempo em Carregosa. Aquilo que me apraz dizer sobre Carregosa nos últimos tempos, é que de facto o povo de Carregosa conseguiu, porque o principal mérito é sempre do povo, obviamente as instituições são fundamentais, mas o povo de Carregosa conseguiu fazer jus à valorização que Carregosa de facto se percebia que poderia ter. Hoje Carregosa é de facto uma Freguesia-referência no Nordeste do nosso concelho, nesta região, com um desenvolvimento económico e empresarial assinalável, com um associativismo pujante. Tem crescido em termos populacionais. Coisa que não tem sido muito comum no resto das nossas freguesias. E isto, por si só, diz aquilo que foi o trabalho que toda a gente, instituições, mas sobretudo a população de Carregosa conseguiu levar a cabo nos últimos anos. Estão de parabéns. Queríamos, obviamente, associar-nos às referências que o Senhor Presidente fez no início. Nomeadamente deixarmos também aqui o voto de pesar à família do antigo Presidente da Assembleia de Freguesia de Fajões, o Senhor Engenheiro José Bastos de Pinho. Uma referência particular, todas as outras são obviamente mais do que justas, mas uma referência particular, e seguramente ninguém nos levará a mal por isso, à referência que o Senhor Presidente fez da homenagem singela, discreta como deveria ser de facto neste momento, mas muito merecida e muito feliz até pela coincidência da data do aniversário do Senhor António Rodrigues. Como diz e muito bem, não é só a vertente empresarial, é a vertente humanista que deve ser valorizada. De facto, Oliveira de Azeméis deve muito a muitas outras pessoas, mas, sobretudo o Senhor António Rodrigues merece este destaque. Depois eu tinha aqui só duas questões, para colocar ao Senhor Presidente, neste Período de Antes da Ordem do Dia. Uma primeira questão, que tem que ver com a Rua dos Combatentes em Pindelo. Têm sido várias as pessoas que me têm abordado a propósito das obras de requalificação da rua, nomeadamente o tempo que está a demorar. Não sei se, eventualmente, o Senhor Presidente terá informações: sobre para quando estará previsto o fim da obra? Se é possível obter mais dados junto do empreiteiro? Nota-se que a obra agora está a andar. Mas na realidade esta obra começou em meados de maio. Estava prevista uma duração de cerca de 6 meses e, neste momento, já vamos em cerca de 9 meses desde o início da requalificação. Depois, uma outra questão, também, bastante rápida e objetiva. Em agosto do ano passado, a Câmara Municipal encomendou a uma empresa, a uma consultora, um estudo para avaliar as opções estratégicas do Município no âmbito do contrato de concessão de água e saneamento com a Indáqua. Estava previsto no contrato que esse estudo fosse apresentado num prazo de cerca de 10 semanas. E, portanto, presumo que esse estudo já esteja na posse a Câmara Municipal e, sendo assim, presumindo que é assim, pergunto, olhando para o estudo: que opções é que o Executivo vê neste momento como sendo as melhores? Por exemplo, se eventualmente ponderam a rescisão do contrato com a Indáqua? Ou a eventual renegociação do atual contrato e, sendo este o caso, em que moldes? =====

===== *Intervenção da Senhora Vereadora **Joana Ferreira** (gravação 00:22:00): Bom dia, Senhor Presidente. Bom dia, a todos os meus colegas, a todos que aqui presentes e aos que nos estão a ouvir-nos lá em casa e, hoje em especial, a todos os carregosenses, em nome da Senhora Presidente. Muito obrigada pela calorosa e atenciosa receção, como sempre. Senhor Presidente, antes de avançar para a minha questão que também é muito curta e assertiva. Aproveitar para dar as boas-vindas ao nosso colega José Santos Godinho. Que embora as pessoas lá em casa não se apercebam, esteve connosco sempre desde o dia um. Todas as nossas intervenções aqui, mais da área do Senhor Arquiteto, tiveram sempre o seu contributo. Isto é uma continuação já do trabalho que o Santos Godinho vem a desenvolver connosco. Portanto, está mais do que apto e a par de todas as pastas. Senhor presidente, eu trago aqui um tema, eu penso que já tem algumas semanas, em que votámos em Reunião de Câmara a intervenção para a requalificação de uma rua que faz fronteira com Vale de Cambra, portanto, teve de se chegar a um acordo com o Município de Vale de Câmara. Não sei se se recordam desse tema? E, nessa mesma votação, o Senhor Presidente disse, que há uma outra rua que está efetivamente dentro dos mesmos parâmetros, mas esta faz fronteira com o Município de Ovar, que é a Rua do Marco, que também precisa de uma intervenção urgente para a sua requalificação. E os seus moradores têm feito chegar este pedido para nós olharmos com alguma atenção para a Rua do Marco. Eu queria perguntar, Senhor Presidente, se já há alguma luz verde para esta intervenção?* =====

===== *Intervenção do **Senhor Presidente** para dar resposta às intervenções anteriores (gravação 00:23:45): Em relação à Rua dos Combatentes: Não tenho informação sobre quando a obra termina. Posso é dizer que, se a obra tivesse uma frente normal, em dois meses a obra estaria concluída, neste momento estão a executar passeios e depois falta a parte da pavimentação final, seria tempo mais que suficiente. Agora, estas questões prendem-se muito, em primeiro lugar, com a forma como os empreiteiros assumem aquilo que são as suas responsabilidades. Depois, também, naturalmente, percebemos isso, as condições climatéricas também prejudicam as coisas. Julgo que teríamos condições para em dois, três meses no máximo, termos obra pronta. Se calhar, nem precisaríamos desse tempo, se as condições climatéricas ajudassem e se tivéssemos ali um número de recursos humanos e meios para a concluir. Eu posso perguntar qual é o prazo previsto para o término da obra, junto da equipa de fiscalização. Em relação ao estudo sobre o nosso contrato de concessão da rede de água e saneamento: Aquilo que nós temos feito, para além de já termos reunido com a empresa que está a realizar esse estudo e a estudar vários cenários de grande complexidade que suportam num documento que tem um caso-base também extremamente complexo, nós temos acrescentado, à medida que vamos conversando, novas variáveis, novas dimensões; mesmo no processo de renegociação perceber quais os impactos de diferentes anos e diferentes metodologias. A questão do resgate: É uma questão mais simples e é mais objetiva. Determinar o valor é uma coisa mais objetiva, é mais pragmática. Mas há muitos cenários, que podem ser estudados, muitas variáveis. Há também muitas reuniões que essa empresa está a fazer com a*

*própria Indáqua, no sentido de obter um conjunto de informação que é fundamental para produzir o resultado final. Algumas dessas informações são informações que têm de ser trabalhadas. É esse trabalho que está a ser feito. Mas também estamos a contar que nas próximas semanas nos seja entregue o relatório final, com todas as opções. Deixar como está. Resgatar. Renegociar. E renegociar como várias variáveis, com várias opções, porque há muitas possibilidades de se renegociar. E, naturalmente, estudar os vários cenários dessa renegociação que, com diferentes prazos, tem diferentes níveis de impacto. É todo esse trabalho que está a ser feito, que é absolutamente fundamental agora que temos condições legais, ao abrigo do contrato de concessão, para o fazer. Em relação à intervenção da Joana: A intervenção nessa rua em Vale de Cambra, está feita. Essa Rua do Marco, da nossa parte está tudo feito. Estamos à espera que Ovar intervenha. Normalmente, neste tipo de contratos entre municípios, um dos Municípios fica com a responsabilidade de lançar a obra e, de a acompanhar, fiscalizar. E o outro paga a sua quota parte, a parte assumida. Em Vale de Cambra, aconteceu, está resolvido. Em São João da Madeira, aconteceu, está resolvido. Em Ovar já aconteceu, mas ainda não está resolvido. O procedimento é da Câmara Municipal de Ovar. A câmara de Ovar tem que o lançar e depois, quando tiver obra executada, apresentamos a parte correspondente ao esforço financeiro da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis. Portanto, está integralmente do lado da Câmara de Ovar. =====*

===== **ORDEM DO DIA** =====

===== A Câmara Municipal apreciou e tomou conhecimento dos seguintes documentos: I/11210/2025 - Modificação Orçamental nº 05 /2025; - I/10487/2025 - Relação das licenças e respostas de utilização concedidas pela Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, entre 10 de fevereiro a 21 de fevereiro de 2025; =====

===== A Câmara Municipal tomou ainda conhecimento do seguinte documento, remetendo-o à Assembleia Municipal para conhecimento e apreciação: - I/8605/2025 - Plano Global de Gestão de Riscos Organizacionais - Relatório de Avaliação do ano 2023 | Avaliação Intercalar do ano 2024; =====

===== **ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO** =====

===== **APROVAÇÃO DE ATAS** *(gravação 00:27:30)*: O Senhor Presidente colocou à votação a ata nº 82 (I/9360/2025), a qual foi aprovada por unanimidade, não tendo participado na análise e votação deste ponto a Senhora Vereadora Inês Dias Lamego e o Senhor Vereador José Augusto Amaral dos Santos Godinho, por não terem estado presentes na reunião a que ela respeita, por força do nº 3, art.º 34º do Código do Procedimento Administrativo. =====

===== **CULTURA, DESPORTO E TEMPOS-LIVRES** =====

===== **MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR COM A FAMOA - CARNAVAL OLIVEIRENSE 2025 E MARCHAS DESCEM À CIDADE 2025 (I/10368/2025) - APROVAÇÃO** (gravação 00:27:50): Pelo Senhor Vereador Rui Luzes Cabral, foi apresentada a seguinte proposta: “**Considerando**: - O pedido apresentado pela FAMOA - E/3840/2025, para a realização dos eventos “Carnaval Oliveirense” a realizar no dia 4 de março e “As Marchas descem à Cidade” a realizar no dia 5 de julho, do corrente ano; - Que a FAMOA, é uma entidade agregadora das associações do Município de Oliveira de Azeméis e dinamizadora do movimento associativo, procura continuar a celebrar as manifestações populares e culturais do Município, que revelam muita dedicação, entrega e elevada qualidade. Também aqui o associativismo e dinamismo das associações envolvidas continuam a ser fatores determinantes para o sucesso destes eventos no Município de Oliveira de Azeméis; - As atribuições dos Municípios em matéria de Cultura, Tempos livres e Promoção do desenvolvimento (alínea e), f) e m) do n.º 2 do art.º 23º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12.09); - Que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, ou outra de interesse para o município (alínea u), do n.º 1 do art.º 33º do citado Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12.09); - Que a realização de projetos de caráter cultural, recreativo ou de lazer para além de cultivarem o espírito de grupo, a inserção na sociedade e ocupação de tempos livres, traduzem-se em benefícios para as populações (incluindo camadas mais jovens), e para a economia local; - Que importa assegurar a criação de condições mais estáveis e adequadas ao desenvolvimento de atividades culturais e, conseqüentemente, de valorização e estímulo de iniciativas e projetos a cargo de entidades que já demonstraram capacidade de execução na prossecução desses objetivos; - Que a atribuição de apoios financeiros está sujeita a procedimentos previstos no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo e é precedida de avisos de abertura de candidatura, a estabelecer por despacho do Vereador/a da área com competência delegada na matéria e a publicar em edital e no sítio da Internet do Município, (cf. estatuído no n.º 1, do art.º 6º); - Que é manifestamente inviável por inexistência de recursos a elaboração de avisos/regras para todas as áreas em simultâneo, estando a ser aplicado o Regulamento de forma gradual com especial incidência nas áreas do desporto; - Que se trata de contratação excluída, ao abrigo do artigo 5.º números 1 e 4 (alínea c) e do artigo 5.º B número 1 do Código da Contratação Pública, aprovado pelo DL n.º 18/2008 de 29.01, na redação atual; - O despacho do Sr. Vice-Presidente que designa como Gestora do Protocolo, a trabalhadora Nathalie Moreira Martins; Proponho: - Nos termos e com os fundamentos expostos, a aprovação da minuta de protocolo de colaboração - Carnaval Oliveirense 2025 e Marchas descem à Cidade 2025 a celebrar com FAMOA, ao abrigo da alínea o) e u), n.º 1, art.º 33º, do Anexo I da citada Lei n.º 75/2013, de 1.09. Os encargos resultantes do protocolo estão suportados em termos orçamentais, com o compromisso de fundo disponível n.º 451/2025, conforme determina a Lei n.º 8/2012, de 21.02 e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21.06 e respetivas alterações.” Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =====

===== **FINANÇAS E CONTABILIDADE** =====

===== **ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA A FORMAÇÃO MUSICAL, PARA O ANO LETIVO 2024/2025 (I/10093/2025) - APROVAÇÃO** (gravação 00:28:45): Pelo Senhor Vereador Rui Luzes Cabral, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Os fins prosseguidos pelas Bandas Filarmónicas do Concelho de Oliveira de Azeméis, designadamente, a promoção musical, cultural, recreativa e formação dos seus associados e da população em geral, bem como o salutar convívio de intergeracional; - Que às bandas filarmónicas está associada uma escola de música e que estes espaços foram, ao longo de décadas, e continuam a ser atualmente a forma de ensinar música, tendo como principal objetivo formar e preparar os seus alunos para o ingresso no grupo e desta forma engrandecem as bandas a que pertencem e o próprio Concelho; - Que importa assegurar a criação de condições mais estáveis e adequadas ao desenvolvimento de atividades de interesse municipal que salvaguardem e perpetuem a história, património artístico e cultural desde município e, conseqüentemente, de valorização e estímulo de iniciativas e projetos a cargo de entidades que já demonstraram capacidade na sua execução; - As atribuições dos Municípios, designadamente no domínio do Património, Cultura e Tempos Livres, de acordo com alíneas e) e f) do número 2 do art.º 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; - Que compete à Câmara Municipal deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra Natureza a instituições legalmente constituídas, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas, de acordo com a alínea o) e u), do número 1 do artigo 33.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; - Que a atribuição de apoios financeiros está sujeita a procedimentos previstos no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo e precedida de avisos de abertura de candidatura, a estabelecer por despacho do Vereador/a da área com competência delegada na matéria e a publicar em edital e no sítio da Internet do Município, (cf. estatuído no nº 1, do art.º 6º); - Que é manifestamente inviável, por inexistência de recursos, a elaboração de avisos/regras para todas as áreas em simultâneo, estando a ser aplicado o Regulamento de forma gradual, com especial incidência nas áreas do desporto; - Os documentos remetidos pelas entidades, constantes na listagem em anexo, que permitiram aferir os/as formandos/as elegíveis para o ano letivo 2024/2025, bem como o respetivo valor atribuir a cada entidade; Assim, face ao acima exposto e considerando que a concessão de apoios deve ter presente o princípio da igualdade, justiça, equidade, imparcialidade e as regras da atividade administrativa, pelo que, sendo um apoio financeiro para a formação musical para o ano letivo 2024/2025, que se iniciou em setembro de 2024, sendo a atribuição nos exatos termos dos anos anteriores, o apoio de 60€ a cada aluno/formando com idade igual ou inferior a 20 anos, dado que a sua interrupção comprometeria o normal funcionamento da coletividade, bem como todo o fundamento do interesse municipal, assim ao abrigo do número n.º 2 do artigo 6.º, foi dispensado o aviso de abertura, conforme despacho do Sr. Vereador Dr. Rui Luzes Cabral de 20.02.2025; Propõe-se que a Câmara Municipal delibere atribuir: - Um subsídio de 60€ por formando/a de formação

musical às Associações de acordo com o mapa em anexo; - Que o pagamento dos valores mencionados na listagem, sejam efetuados em fevereiro de 2025, sendo que os encargos resultantes da presente deliberação serão satisfeitos nas correspondentes classificações orgânica e económica, com compromissos de fundo disponível indicados no mapa, conforme determina a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21 de junho.” Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com exceção da Banda de Musica de Santiago de Riba-Ul, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços.=====

===== **DESPACHO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL DE PALMAZ (ADRCPALMAZ) PARA AS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DO PARQUE BENTO CARQUEJA (I/10002/2025) - RATIFICAÇÃO E CONVALIDAÇÃO DOS ATOS PRATICADOS** (gravação

00:30:40): A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente datado de 20.02.2025, o qual se transcreve: “Considerando: - Que a Associação Desportiva, Recreativa e Cultural de Palmaz (ADRC Palmaz), tem desempenhado um papel fundamental na dinamização da comunidade local, promovendo diversas atividades que contribuem para o bem-estar da população; - Que a ADRC Palmaz, está a levar a efeito a obra de Requalificação do Parque Bento Carqueja, localizado nas margens do Rio Caima, na Rua Manuel da Silva Casimiro, na Freguesia de Palmaz, após a reorganização administrativa União de Freguesias de Pinheiro da Bemposta, Travanca e Palmaz; - Que é um parque que se encontra numa zona ribeirinha de grande interesse paisagístico, e que após a requalificação apresenta grande potencial de uso para efeitos de lazer, incluindo espaços de recreio, convívio, encontro de famílias e de prática regular desportiva, favorecendo a atratividade e promoção turística do concelho; - Que importa assegurar a criação de condições mais estáveis e adequadas ao desenvolvimento de atividades de interesse municipal que salvaguardem e perpetuem a história, património natural, paisagístico e cultural desde município e, conseqüentemente, de valorização e estímulo de iniciativas e projetos a cargo de entidades que já demonstraram capacidade na sua execução; - Que a ADRC Palmaz (E/3449/2025) solicitou apoio para as atividades de manutenção e limpeza a levar a efeito numa área de 3.700 m2 do espaço envolvente do Parque Bento Carqueja, para que este esteja agradável para quem o visita e solicitando antecipação da verba, para ter o espaço envolvente (ao antigo moinho) funcional; - O despacho do Presidente da Câmara de 18/02/2025 no referido documento acima; - Que constituem atribuições das Autarquias Locais a promoção e salvaguarda dos interesses próprias das respetivas populações (art.º 2.º do Anexo à I, à Lei n.º 75/2013, de 12.09, na redação atual), designadamente no domínio do Património, Cultura, Tempos livres, Ambiente e Promoção do Desenvolvimento (alíneas e), f), k) e m) do n.º 2 do art.º 23.º do citado anexo I à Lei n.º 75/2013); - Que se trata de contratação excluída, ao abrigo do n.º 1 e alínea c) do n.º 4 do art.º 5º do Código da Contratação Pública (Decreto Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na redação atual; - A designação do Eng. Alberto Godinho, como Gestor do presente contrato

(art.º 290-A do CCP); Determino desde já, que a título excepcional, e não sendo possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, ao abrigo do n.º 3, do artigo 35º, do anexo I da Lei n.º 75/2013 e posteriores alterações, que: - Se aprove o contrato-programa, em anexo, a celebrar com a Associação Desportiva, Recreativa e Cultural de Palmaz - ADCRPalmaz - Apoio financeiro para as atividades de manutenção e limpeza do Parque Bento Carqueja, ao abrigo da alínea o) e t) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual; - Se autorize desde já o pagamento no valor de 35.000€ nos termos do Contrato Programa aprovado; Sendo os encargos suportados em termos orçamentais, possuindo compromisso de fundo disponível n.º 439 de 2025, conforme determina a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho e respetivas alterações. Submeta-se o presente despacho à próxima reunião de câmara para ratificação e convalidação dos atos praticados, nos termos do art.º 35º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 na sua atual redação.” =====

===== **REVISÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS - INCLUSÃO DE NOVO PROJETO (I/10418/2025) - APROVAÇÃO** (gravação 00:33:00): Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - a inscrição de novas rubricas da despesa, resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações, leva à necessidade da elaboração, apreciação e aprovação de uma alteração orçamental modificativa/revisão; - as alteração orçamentais modificativas/revisões do Plano Plurianual de Investimentos têm lugar sempre que se torne necessário incluir e/ou anular projetos nele considerados; - compete à Assembleia Municipal, em matéria regulamentar e de organização e funcionamento, sob proposta da Câmara, aprovar as alteração orçamentais modificativas/revisões ao Orçamento e às Opções do Plano; - previsivelmente, durante o ano 2025, vai ter início novo projeto de investimento que não foi previsto no Orçamento e PPI 2025 o Projeto/Ação correspondente. Face ao acima exposto, proponho: 1. a inscrição no PPI 2025 do seguinte projeto, com o cronograma financeiro de execução orçamental provisional: Projeto/Ação n.º 19/2025, com a designação “Aquisição de equipamento audiovisual para o TEMA” - Classificação Económica 070115 - Outros Investimentos - 47.500,00€.” Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar e submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal a proposta apresentada. =====

= **NÚCLEO DE COMPETÊNCIAS DE AMBIENTE E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA** =

===== **DECLARAÇÃO DE ABANDONO DO VEÍCULO COM A MATRÍCULA 02-39-OI E DO VEÍCULO COM A MATRÍCULA 67-30-IU QUE SE ENCONTRAVAM EM SITUAÇÃO DE ESTACIONAMENTO INDEVIDO/ABUSIVO NA VIA PÚBLICA (I/9131/2025) - APROVAÇÃO** (gravação 00:34:35): Pelo Senhor Vereador Rogério Ribeiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Nos termos do disposto no Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94, de 3 de Maio, com as alterações que lhe foram introduzidas pelos

*Decretos-Leis n.ºs 2/98, de 3 de janeiro, 265-A/2001, de 28 de setembro, e pela Lei n.º 20/2002, de 21 de agosto, e pelo Decreto-lei n.º 44/2005, de 24 de março, a Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis procedeu à remoção do veículo com a matrícula 02-39-QI da Rua António da Silva Tavares, freguesia Oliveira de Azeméis e do veículo com a matrícula 67-30-IU da Rua Doutor António C. Ferreira da Silva, freguesia de Santiago de Riba-Ul, por se encontrarem em estacionamento indevido/abusivo, nos termos definidos no Artigo 163.º, considerando que compete à Câmara Municipal deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos (Artigo 33.º, n.º1 alínea rr) da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro, na sua atual redação). Neste seguimento, após notificação aos atuais proprietários inscritos dos veículos em questão, e decorrido o prazo de reclamação, de 45 dias úteis, presume-me o abandono destes veículos, nos termos do n.º 4 do Artigo 165.º do Código da Estrada, que se transcreve: “Se o veículo não for reclamado dentro do prazo previsto nos números anteriores é considerado abandonado e adquirido por ocupação pelo Estado ou pelas autarquias locais”. De acordo com o estabelecido no n.º 4 do artigo 84.º do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 52/2021, de 10 de agosto “sempre que se verifiquem situações de abandono de veículos, nos termos de artigo 165.º do Código da Estrada, as autoridades municipais ou policiais competentes procedem ao respetivo encaminhamento para um centro de receção ou um operador de desmantelamento, sendo os custos decorrentes desta operação da responsabilidade do proprietário do veículo abandonado”. Desta forma, compete à Câmara Municipal, no âmbito da organização e funcionamento dos seus serviços e no da gestão corrente, alienar os bens móveis que se tornem dispensáveis, nos termos do Artigo 33.º, n.º 1 alínea cc) da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro, na sua atual redação, sendo que, os veículos a alinear devem ser considerados como Veículos em Fim de Vida (VFV), sendo que constituem um resíduo, na aceção do disposto na alínea aa) do n.º 1 do Artigo 3.º Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, aprovado no anexo I, na atual redação conferida pela Lei n.º 52/2021, de 10/08, conjugado com a alínea qq) do n.º 1 do Artigo 3.º do Decreto-lei n.º 152D/2017, de 11 de dezembro, republicado no Anexo V do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro. Face ao exposto, propõe-se que o veículo com a matrícula 02-39-QI e o veículo com a matrícula 67-30-IU sejam considerados abandonados e alienados dos bens classificados como dispensáveis, por se tratarem de VFV, devendo a venda ser efetuada por hasta pública através do contrato de alienação de veículos em fim de vida celebrado com a empresa I10P.” Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =====*

**===== PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS RELATIVAS À EMISSÃO DE ALVARÁ DE LICENÇAS ESPECIAIS DE RUÍDO (I/8065/2025) - APROVAÇÃO/ RATIFICAÇÃO** *(gravação 00:35:05): Pelo Senhor Vereador Rogério Ribeiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: Associações Culturais e Juntas/União de Freguesia promoveram ou vão promover atividades ruidosas temporárias, tendo sido*

solicitado a isenção do pagamento das taxas de emissão de alvarás de licença especiais de ruído; As referidas entidades e as atividades ruidosas temporárias enquadram-se no escopo, regime e critérios de isenção total, previstos e fixados pela Assembleia Municipal no âmbito da aprovação do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município de Oliveira de Azeméis, nos termos e abrigo das alíneas a) e b), do n.º 3, do artigo 6.º, do referido regulamento; Os valores das taxas a isentar para a emissão dos alvarás solicitados são os constantes nas tabelas 1 e 2; Ao isentarem-se as referidas taxas o Município de Oliveira de Azeméis estará a apoiar, promover e a incentivar a prática de festividades tradicionais e culturais, justificando-se assim o interesse público municipal e até como forma de incentivo ao desenvolvimento de atividades culturais, desportivas, religiosas, entre outras nos termos e para os efeitos do art.º 23.º n.º 2 alíneas e) e m) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações; Nos termos do n.º 9, do Art.º 16.º da Lei n.º 73/2013, na sua redação atual, o reconhecimento do direito à isenção é da competência da Câmara Municipal, no estrito cumprimento dos pressupostos fixados na deliberação da Assembleia Municipal, no caso via critérios estabelecidos no regulamento citado; Nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1, do Artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio à realização de eventos com interesse para o município e apoiar atividades de natureza social, cultural, educacional, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; Assim, no uso das competências da Câmara Municipal, e com base nos fundamentos e verificadas as condições mencionadas, reconheço o direito e proponho a isenção do pagamento das taxas identificadas na tabela 1, apresentada em documento anexo à presente proposta de deliberação. Ainda, nos termos do n.º 3, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações e dadas as circunstâncias excecionais e por motivo de urgência não ter sido possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, e no uso excepcional das competências atribuídas ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, e com base nos fundamentos e verificadas as condições mencionadas, foi reconhecido o direito à isenção do pagamento das taxas para atividades ruidosas temporárias referidas na tabela 2, também apresentada no documento anexo à presente proposta, devendo este ato ser submetido a ratificação na reunião de Câmara Municipal. Mais se efetue a devida publicação, nos termos e para os efeitos do n.º 1, do Art.º 79º da Lei n.º 73/2013.” Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =====

===== **DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E ABASTECIMENTO PÚBLICO** =====

===== **PROGRAMA DE APOIO À SAÚDE E BEM-ESTAR ANIMAL 2025 - APROVAÇÃO DE NORMAS (I/10149/2025) - APROVAÇÃO** (gravação 00:35:25): Pela Senhora Vereadora Inês Lamego, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que a estratégia municipal no domínio da saúde pública, saúde e bem-estar animal e defesa do meio

*ambiente, de promoção de uma política de redução do abandono animal e das populações de animais vadios ou errantes, assenta na sensibilização da população para a adoção e não abandono animal; - A crescente sensibilidade por parte dos/as munícipes para o bem-estar animal, com crescente volume de solicitações de intervenção pelo serviço camarário no apoio aos cuidados de saúde; - Que é reconhecida a importância dos animais de companhia para a qualidade de vida dos indivíduos, contribuindo para a estabilidade emocional e relacionamento nas várias classes etárias e a que a falta condições para os cuidados de saúde animal pode constituir risco para a saúde animal, humana e para o ambiente; - Que os animais de companhia devem ser sujeitos pelos seus detentores a exames médicos de rotina, vacinações e desparasitações promovendo assim bem-estar e saúde animal; - Que as dificuldades financeiras de muitas famílias são um dos principais entraves ao acompanhamento médico-veterinário de rotina aos seus animais de companhia; - A estratégia de modernização administrativa transversal ao Governo e serviços da administração pública central e local com implementação de medidas de simplificação com o objetivo tornar mais simples a vida dos cidadãos e a forma de acesso ao presente apoio; - Os apoios previstos no artigo 147.º do Orçamento de Estado para apoio à esterilização e à promoção do bem-estar animal; - A verba de 15.000€ disponível em orçamento. - A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na redação atual, transfere para as Autarquias Locais atribuições e competências, designadamente a participação em cooperação com as instituições de solidariedade social, as organizações não-governamentais e em parceria com a administração central, através da execução de programas e projetos de âmbito municipal, promovendo medidas que potenciam o combate ao abandono e maus tratos a animais, em paralelo com o combate à pobreza e exclusão social; Proponho: Nos termos, ao abrigo e pelos fundamentos expostos, a aprovação das Normas do Programa de Apoio à Saúde e Bem-Estar Animal de 2025 do Município de Oliveira de Azeméis, em anexo.” Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =*

**===== REMODELACÃO DA ETAR DO SALGUEIRO - NECESSIDADE DE RECONHECIMENTO DE RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO (RRIP) (I/10686/2025) - APROVAÇÃO (gravação 00:37:55):** Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: 1. A ETAR do Salgueiro se situa na Rua de Riba-Ul, em Santiago de Riba-Ul, União de Freguesias de Oliveira de Azeméis, Santiago de Riba-Ul, Ul, Macinhata da Seixa e Madail; 2. O documento denominado “Remodelação da ETAR de Salgueiro - Necessidade de Reconhecimento de Relevante Interesse Público (RRIP)” tem por base o “Projeto de execução de remodelação da ETAR de Salgueiro”, integrado na prestação de serviços para a “Elaboração do Projeto de Execução de Reabilitação e Reformulação do STAR”, tendo sido desenvolvido no âmbito do Contrato entre a Remodelação da ETAR de Salgueiro - Necessidade de Reconhecimento de Relevante Interesse Público (RRIP) Hidra - Hidráulica e Ambiente, Lda. e a Associação de Municípios de Terras de Santa Maria, datado de 8 de agosto de 2023; 3. Serve, ainda, de Nota Técnica para apresentação na Assembleia

*Municipal de Oliveira de Azeméis como justificação da utilidade pública da obra de remodelação da ETAR, assim como da necessidade de execução de um processo de reconhecimento de Relevante Interesse Público (RRIP); 4. Dessa nota técnica resulta que: a. À ETAR afluem contribuições industriais, por vezes com toxicidade elevada, que comprometem o nível de tratamento da ETAR - daí a necessidade de uma bacia de emergência a montante, e de um sistema de tratamento apropriado, não só em termos processuais, mas também com “folga” relativa à capacidade instalada; b. A obra de entrada não tem capacidade para os caudais de ponta.; c. O perfil hidráulico da ETAR foi mal concebido, entrando em carga para caudais pouco superiores aos médios e afogando os órgãos para montante. d. A reduzida profundidade dos decantadores primários condiciona a gestão das lamas, ocorrendo por vezes a ascensão do manto de lamas e o conseqüente arrastamento de lamas com o efluente decantador; e. Os tanques de arejamento apresentam uma reduzida profundidade e os arejadores param frequentemente, sempre que o nível no tanque aumenta em resultado dos problemas com o perfil hidráulico da ETAR; f. Os decantadores secundários estão a funcionar acima da sua capacidade, em termos de carga hidráulica e de carga de sólidos. Adicionalmente, a reduzida profundidade dos decantadores condiciona significativamente o seu desempenho, resultando com frequência no arrastamento de lamas com o efluente decantado; g. A ETAR não dispõe de espessador e o equipamento de desidratação de lamas está, claramente, subdimensionado; h. O sistema de cogeração não funciona, pois, o equipamento está completamente obsoleto. 5. O projeto de reabilitação e beneficiação da ETAR de Salgueiro foca-se: a. sob as principais ineficiências do tratamento atual, assim como o grau de preservação das infraestruturas existentes; b. melhoraria do ciclo energético no tratamento de água residual, devendo potenciar o aproveitamento energético das lamas, assim como a reutilização da água tratada ao longo da ETAR, para uso na limpeza dos órgãos e equipamentos existentes, assim como para rega dos espaços verdes; c. no cumprimento dos requisitos exigidos pela nova Diretiva Tratamento de Águas Residuais Urbanas, aprovada a 5 de novembro de 2024, incluindo a remoção de nutrientes (necessidade de construção de novos tanques biológicos de maiores dimensões), a monitorização e redução de descargas de excedentes (através da implementação de uma bacia de emergência e medição de caudal em todos os by-pass existentes) e a redução da necessidade de energia proveniente de fontes externas (com a reabilitação do sistema de produção de energia através do biogás e a implementação de um parque solar para consumo interno). 6. Ora, é fundamental a realização da obra de remodelação e ampliação da ETAR de Salgueiro, devido às atuais condições da infraestrutura existente e ao decorrente risco de contaminação do meio recetor, à necessidade de aumento da capacidade de tratamento (devido ao aumento populacional esperado) e à necessidade de melhoria da qualidade do afluente final, como forma de resposta à legislação atualmente em vigor; Considerando ainda que: 1. A prossecução das atribuições e o exercício das competências das autarquias locais e das entidades intermunicipais devem respeitar os princípios da descentralização administrativa, da subsidiariedade, da complementaridade, da prossecução do **interesse público** e da proteção dos direitos e **interesses** dos cidadãos e a*

intangibilidade das atribuições do Estado (art. 4.º da LAL); 2. Constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos **interesses** próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias (art. 23.º n.º 1 da LAL); 3. Os municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios do ambiente e saneamento básico (art. 23.º n.º 2 alínea k) da LAL); 4. Compete à Assembleia Municipal pronunciar-se e deliberar sobre todos os assuntos que visem a prossecução das atribuições do município (art. 25.º n.º 2 alínea k) da LAL); 5. Compete à camara municipal assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município (art. 33.º n.º 1 alínea t) da LAL); Propõe-se: 1. Que seja declarado o Reconhecimento de Relevante interesse Publico do Projeto de execução de remodelação da ETAR de Salgueiro (em anexo) que permita a construção da segunda linha de água de tratamento da ETAR do Salgueiro, em terrenos atualmente classificados como áreas RAN e REN no PDM do município de Oliveira de Azeméis (art. 33.º n.º 1 alínea t) da LAL); 2. Que seja este pedido de reconhecimento remetido à Assembleia Municipal para pronúncia e deliberação, nos termos e para os efeitos do art. 25.º n.º 2 alínea k) da LAL.” Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar e submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal a proposta apresentada. =====

===== **PATRIMÓNIO MUNICIPAL** =====

===== **AQUISICÃO DE IMÓVEL EM TRAVANCA PARA INSTALAÇÃO DOS ESTALEIROS MUNICIPAIS (I/10570/2025) - APROVAÇÃO** (gravação 00:45:15): Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando; - que o Município não está dotado de armazém/parque de máquinas que dê resposta às solicitações cada vez mais exigentes e prementes, estando as atuais instalações dos estaleiros municipais a tornarem-se exíguas; - que está em causa o bem-estar e as condições de trabalho dos colaboradores do Município que se encontram a trabalhar nos estaleiros; - que está em causa o interesse público, um investimento para o futuro que visa a melhoria da qualidade das condições de trabalho, e na qualidade da prestação dos serviços à população, o que se reflete em melhores condições de vida; - o interesse do Município no imóvel inscrito na matriz sob o artigo predial 2169, sito no lugar da Póvoa, União de Freguesias do Pinheiro da Bemposta, Travanca e Palmaz, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 529/19951114, da freguesia de Travanca; - que o identificado imóvel esteve em negociação particular no processo executivo n.º 20567/22.1T8PRT, que corre termos pelo Juiz 6 do Tribunal Judicial da Comarca do Porto; - a avaliação global do prédio, a sua localização, a sua potencialidade, a necessidade de investimento neste tipo de equipamento coletivo, assim como a situação económico financeira do município e o interesse público, foi devidamente ponderada a referida aquisição; - que a proposta a apresentar pelo Município na referida negociação particular, aprovada na reunião de Câmara de 17/01/2025 e na Assembleia Municipal de 23/01/2025

(I/2278/2025), foi remetida a visto do Tribunal de Contas; - a pronúncia do Tribunal de Contas, informando que a proposta a apresentar pelo Município na negociação particular “não se encontra sujeita a visto”; - que a negociação particular decorreu até ao passado dia 18 de fevereiro; - que, na sequência do processo de licitação, o imóvel foi adjudicado ao Município, por ter sido a proposta mais alta apresentada, no valor de 2 950 000€ (dois milhões novecentos e cinquenta mil euros); - a Agende de Execução, responsável pela venda, notificou o Município da adjudicação por esse valor, bem como notificou para pagamento do preço, e da necessidade de celebração da escritura; - que face ao valor em causa, a minuta da escritura será submetida a visto prévio do Tribunal de Contas (artigo 46º, nº 1, alínea c) e artigo 45º nº 1 e 4, ambos da LOPTC); - que o Município tem atribuições em matérias de património e promoção do desenvolvimento (artigo 23º, nº 2 alíneas c) e m), do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro); - que compete à Assembleia Municipal autorizar a Câmara Municipal a adquirir bens imóveis de valor superior a 1000 vezes RMMG (al. i), nº 1, do artº 25º do diploma citado); - os encargos resultantes do contrato estão suportados em termos orçamentais, com o compromisso de fundo disponível n.º 1215/2025, conforme determina a Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho e respetivas alterações. Propõe-se: - a aquisição do imóvel inscrito na matriz sob o artigo predial 2169, sito no lugar da Póvoa, União de Freguesias do Pinheiro da Bemposta, Travanca e Palmaz, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 529/19951114, da freguesia de Travanca, pelo valor de 2 950 000€ (dois milhões novecentos e cinquenta mil euros), para instalar os estaleiros municipais, nos termos da minuta da escritura anexa; - que se submeta à Assembleia Municipal para os efeitos mencionados.” O Senhor Vereador **José Campos** interveio da seguinte forma <sup>(gravação 00:50:40)</sup>: Eu sobre esta matéria, sobre esta aquisição, ia começar exatamente pela importância - que o Senhor Presidente referiu - de adquirirmos o mais rapidamente possível um novo espaço para os estaleiros municipais. Já o fizemos, no fundo, em janeiro, quando foi discutida e votada a autorização para a aquisição deste imóvel. Voltamos a afirmar a afirmar agora que, não está em causa, de facto, minimamente, a importância de ser encontrado um novo local para os estaleiros. É consensual, penso eu, que é preciso um novo espaço com novas condições para os estaleiros municipais. E que isso implica, naturalmente, seguramente, um investimento avultado. Na altura, na reunião de câmara de janeiro, nós abstivemo-nos, neste ponto, portanto, na autorização para a aquisição e na apresentação da proposta, em concreto, porque achávamos que não tínhamos ali acesso a alguns elementos que seriam importantes, mas, repito, sem nunca termos posto em causa a importância de termos em Oliveira de Azeméis novos estaleiros e que esta necessidade venha a ser a ser colmatada. Voltamos a não pôr em causa agora essa necessidade. Há questões que na altura levantamos sobre o equipamento industrial que a que ali se encontra, que, seguramente, não deverá ter espaço no futuro para os estaleiros, e eventuais custos adicionais. Mas, no fundo, tudo isso foi uma discussão que já tivemos na altura, não vale a pena estarmos neste momento aqui a discutir, está ultrapassado. O dado novo que aqui nos é trazido e que, de facto, para nós é um problema, tem a ver com o valor. Nós, na última reunião de câmara e na última Assembleia Municipal, o valor que foi

aprovado, portanto, que foi autorizado pela Assembleia Municipal, inclusive gerou bastante discussão, valor que foi autorizado pela Assembleia Municipal para a proposta de aquisição que a Câmara Municipal iria apresentar era de 2.525.000,00€. O Senhor Presidente, inclusive, disse várias vezes, não vale a pena estar aqui a citar, mas basta lermos ata da última Assembleia Municipal, que: - para que não restassem qualquer tipo de dúvidas, aquilo que estava a ser submetida à aprovação era uma proposta que a Câmara Municipal iria fazer de 2.525.000000€. Inclusive, na altura, o grupo de deputados do Partido Socialista efetuou uma declaração de voto dizendo exatamente isso: que ficasse bem claro que era esse o valor que estava a ser autorizado para que pudesse ser feita a proposta, portanto, 2.525.000,00€. O Senhor Presidente acabou de o dizer. Nós lemos na documentação que, de facto, e já foi efetivado o negócio, portanto, a aquisição não se vai fazer por 2.525.000,00€, não se vai fazer, não, não se fez. Já se fez dia no 18 de fevereiro, efetivou-se, não por 2.525.000,00€, mas por 2.950.000,00€. Há aqui, com franqueza, sinceramente, alguma falta de transparência neste processo e de rigor, Senhor Presidente. Se há coisa que foi amplamente discutida e que foi amplamente debatido era o valor sobre o qual a Assembleia Municipal estava a autorizar a que a Câmara Municipal fizesse a proposta, e esse era de 2.525.000,00€. E, eu repito, Senhor Presidente, não está aqui minimamente em causa a necessidade dos estaleiros, mas nós vamos votar contra. Vamos votar contra, porque os senhores estão agora a apresentar um valor que não corresponde àquilo que garantiu várias vezes na última Assembleia Municipal que seria o valor da proposta. Estamos a aprovar um valor que, não foi aprovado em sede de Assembleia Municipal, portanto, não foi autorizado em sede de Assembleia Municipal para que o Executivo pudesse propor. E eu, sinceramente, Senhor Presidente, nós vamos votar contra, eu não sou jurista, mas fico até com algumas dúvidas se o que agora nos é apresentado é legal, tendo em conta aquilo que foi aprovado na Assembleia Municipal no dia 23 de janeiro. O **Senhor Presidente** referiu que <sup>(gravação 00:55:25)</sup>: Eu também não sou jurista. Mas, naturalmente, temos juristas que nos acompanha nestas coisas e que nos disseram que podíamos licitar. Nós não tínhamos alternativa. Nós não podemos levar a uma Assembleia Municipal um cheque em branco. Nós temos que levar à Assembleia Municipal o valor mínimo de licitação. É esse valor. Nós não podemos dizer assim: Olhe, o valor mínimo pelo qual o bem pode ser vendido é de 2.525.000,00€, mas nós vamos levar aqui um valor de 4.000.000000€ e até 4.000.000,00€ vocês têm que nos aprovar ou legitimar, para nós comprarmos. Aquilo que nos foi dito foi: o valor que tem que ser aprovado em Assembleia Municipal é o valor que a câmara vai licitar, valor de primeira licitação. Foi isso que nós fizemos, apresentamos o valor de primeira licitação. Depois, naturalmente que, desenvolvendo-se o processo, nós licitamos, porque um dos direitos que uma câmara municipal tem é de licitar um bem e quando está a licitar nunca se sabe qual é o valor do bem. E nós estávamos disponíveis para irmos precisamente até ao valor base do bem, em resultado da avaliação que existia que dizia claramente que o bem valia esse valor. Agora, aquilo que nós acreditamos, é no bom senso... Porque, repare: diz que compra está feita. A compra não está feita. A compra só está feita quando se formaliza uma escritura, é nesse momento que a compra se efetiva. Até agora a compra não está feita. Aliás, nem sequer

*sabemos se esta iniciativa é visada pelo Tribunal de Contas. Portanto, a compra não está feita. Há uma licitação e depois há regras para essa licitação, caso nós não vínhamos a adquirir o bem. O que nós reforçamos, e foi dito também pelo senhor vereador, é que não há dúvidas sobre a importância da aquisição de uns estaleiros municipais preparados para uma câmara com esta dimensão, para a quantidade de serviços que alberga, para a capacidade que tem em termos do seu parque de máquinas, que tem vindo a ser robustecido, e sobretudo também, para coisas muito importantes, para acondicionamento de material que tantas vezes se danifica, se estraga, se deteriora por não termos condições, não só por o nosso material, mas também, muitas vezes, para alguns pedidos que nos são feitos de forma provisória. Portanto, nós acreditamos que, com bom senso, vamos ter na Assembleia Municipal a aprovação para este montante de 2.950.000,00€. Continuamos a achar que é um excelente negócio para a Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis. Também para quem concorreu e licitou tantas vezes, tantas licitações, também, seguramente que era um bom negócio. Enriquece o património municipal, não temos dúvidas nenhuma sobre isso. Vai-nos permitir também alienar o outro património, que já se pagou com as rendas que nós poupamos. E, portanto, teremos as condições para com o investimento que nós achamos que é um investimento pouco expressivo quando comparado com um facto de estarmos a falar de um edifício com 7.000 metros quadrados de área coberta e 27.000 metros quadrados de espaço de acolhimento empresarial. Estamos a falar de uma verba que é ..., basta perceber quanto é que custa hoje fazer um pavilhão com 4 mil ou 5 mil metros quadrados de área coberta, que é o que nós precisamos em termos de área, o custo por metro quadrado para percebermos porque é que estamos a falar. Votar contra obviamente que é absolutamente legítimo. Julgo que, aquilo que se está a fazer hoje, esta é também uma afirmação legítima e terão que a compreender, - o que se está a fazer hoje, é a resolver um erro do passado. Porque, efetivamente, a Câmara Municipal, tinha estaleiros e tinha condições para ter estaleiros com dignidade e aquilo que fez foi vender esses estaleiros, julgo que por 1.100.00,00€, e depois alugou-os exatamente à empresa a quem os vendeu e em 10 anos pagou em rendas o valor da alienação. Isso é que me parece ser um péssimo negócio. Esse sim, devia ter merecido um chumbo redondo e não devíamos ter nunca permitido que acontecesse. Nós, aquilo que estamos a procurar a fazer neste momento é ..., realmente, a vereadora Inês Lamego sabe o que é que eu estou a falar.... As condições são absolutamente indignas. Melhorá-las? É sempre possível, é sempre possível com paliativos. Agora, quando nós temos tantos homens a trabalhar, quando temos necessidade também de ter instalações para senhoras e nem sequer esse tipo de observância nós conseguimos ter, quando temos instalações onde as coisas se confundem, onde temos, enfim, eu diria, centenas e centenas de movimentos por dia a acontecer naquelas instalações num espaço tão curto como aquele, eu julgo que é uma questão mesmo ... Atenção, é uma questão urgente, premente, mas nós andamos a trabalhar nisto já há muito tempo, há muito tempo que nós andamos à procura. Já se falou várias vezes com os proprietários do terreno a, do terreno b, já se tentou uma abordagem ou outra, seja entre a banca, seja no antigo horto (Paço Velho), portanto, já se tentou várias possibilidades. E andamos sempre atentos a várias possibilidades, inclusive aqui na freguesia de Carregosa*

onde tínhamos a possibilidade também de um negócio semelhante. Só que é incomparavelmente diferente deste negócio porque, a particularidade da sua localização para nós é muito importante estar pertinho do IC2, continua a estar a meio do concelho, digamos assim, numa zona de grande centralidade, encostado à cidade, fora da cidade para nós é absolutamente fundamental. E, portanto, julgo que esta questão do valor não vai ser problema rigorosamente nenhum. Porquê? Porque esta questão do valor e da legitimidade, da legalidade, e todas as questões que são quase sempre colocadas em relação a negócios que envolvem alguma complexidade, é sanada com o Visto do Tribunal de Contas. Se o Tribunal de Contas visar operação; A coisa está resolvida. Se o Tribunal de Contas não visar operação; A coisa está resolvida na mesma, ponto. É mesmo assim, não há outra forma, não há outra alternativa. Nós não podemos pagar sem o Tribunal de Contas visar, ponto. Se o Tribunal de Contas, visar, operação está resolvida, se não visar, está resolvida na mesma. Acabou, não se pode comprar. Fizemos foi algo que legitimamente uma câmara municipal pode e deve fazer, que é procurar zelar pelos seus interesses e pelo interesse da sua população. Essas instalações são estratégicas para nós, são mesmo críticas para nós até para a qualidade de serviço que nós queremos assegurar à população. E, portanto, sobre isso, não temos dúvida nenhuma. Sabemos outra coisa, sabemos que, entre fazer um projeto, adquirir um terreno, fazer um projeto, construir, nós não precisaríamos de 3.000.000,00€, precisaríamos de 5.000.000,00€ ou 6.000.000,00€, esse é que é o problema, e 3 anos para concluir as obras e, se calhar, um conjunto de vicissitudes. Nós aqui estamos a falar deste tipo de investimento. Todo o recheio, todo o interior sob o ponto de vista industrial e também aquele que não faz parte da venda judicial, digamos assim, terá que ser retirado pelo proprietário. Essa é da responsabilidade dele. Nós o que vamos fazer são meras obras paliativas num ou noutra aspeto que nós achamos, o edifício precisa de ser pintado, precisa de ser lavado e pintado, se calhar, resolver um outro problema de infiltração, um ou outro espaço que tem que ser reformulado, serão esse tipo de intervenções. Ele tem uma parte social, para nós absolutamente crítica, que é recente e que é posterior, digamos, a origem da própria fábrica, que resultou de um investimento também substancial, onde já temos os balneários, onde já temos o refeitório, onde já temos um auditório, onde já temos escritórios, onde temos um conjunto de respostas que são fundamentais também para, sob esse ponto de vista, nós termos outras condições. Portanto, vamos avançar e vamos ver o que é que o Tribunal de Contas, em primeiro lugar a Assembleia Municipal, com todo o respeito que ela nos merece, e depois o próprio Tribunal de Contas que vai dizer se esta operação sob o ponto de vista financeiro, sob o ponto de vista legal, se enquadra. E, portanto, sob esse ponto de vista, não posso ser mais pragmático, de uma forma ou de outra a coisa fica resolvida, ponto, não é? O Senhor Vereador **José Campos** referiu que (gravação 01:03:45): Senhor Presidente, antes de mais, deixar mais uma vez claro que o nosso voto contra não se prende com o não reconhecermos a importância de termos o nosso estaleiro. Prende-se só e simplesmente com, não tenho outra forma de o dizer, a falta de transparência de todo este processo. Senhor Presidente, mais do que a última reunião de câmara, a última Assembleia Municipal, e essa está fresca na memória, por assim dizer, e também já temos ata

que vai ser aprovada amanhã, já tivemos a oportunidade de a ler, em nenhum momento, em nenhum momento foi posta a possibilidade ou falado pelo Senhor Presidente ou por quem quer que fosse que além do valor da proposta que ali estava a ser aprovado, que, eventualmente poderia haver a possibilidade de, no processo de licitação, a Câmara Municipal apresentar valor superior, em nenhum momento. Aliás, toda a discussão foi sempre no sentido ..., Aliás, inclusive, o Senhor Presidente, em resposta a um membro da Assembleia Municipal, diz isto: «Deixe-me só corrigir o valor, porque falou no valor de 3.000.000,00€, mas nós não estamos a falar de 3.000.000,00€. A nossa proposta - é isso que estamos aqui a submeter aos senhores deputados - é de 2.525.000,00€. Portanto, deixar isso de forma clara para não haver aqui nenhum tipo de dúvidas, porque depois gera-se confusão desnecessariamente.» A confusão que se gerou desnecessariamente prende-se, pegando nas palavras do Senhor Presidente na segunda intervenção sobre este ponto, exatamente então, se calhar, pelo facto do Senhor Presidente não ter acrescentado isto: a nossa proposta é esta, mas, como sabem, no processo de licitação, podemos ir mais além. Nunca, em nenhum momento, na génese dessa discussão, isto teve. Aquilo que foi aprovado em sede de Assembleia Municipal, foi uma autorização para uma proposta de 2.525.000,00€. Eu pergunto: não sei, mais uma vez, em termos legais ou até em termos de funcionamento administrativo da Assembleia Municipal e da Câmara Municipal, mas, por exemplo, então, tendo em conta que nós fizemos aquela aprovação em sede de Reunião de Câmara e em sede de Assembleia Municipal, não seria possível sede de Reunião de Câmara ou em sede de Assembleia Municipal aprovarmos uma revogação dessa decisão e agora apresentarmos esta? Eu pergunto isto só porque tenho dúvidas. Temos de facto dúvidas de ponto de vista legal se, não estamos a ir contra aquilo que foi uma aprovação da Assembleia Municipal que era aprovação/ autorização para uma proposta 2.525.000,00€. Senhor Presidente, no mínimo, e é por isso que nós vamos votar contra, todo este processo não nos parece transparente. O **Senhor Presidente** referiu que <sup>(gravação 01:07:00)</sup>: Senhor Vereador, não sei, sinceramente, como é que é possível que alguém possa dizer que este processo não é transparente quando toda a informação é pública. Uma negociação particular é pública. O Senhor pode consultar lá todo o processo. Está lá todo o processo, exaustivamente. Portanto, não há aqui nenhuma.... Aliás, eu acho que, nós não damos contributos, sinceramente, para aquilo que é necessário nós transmitimos aos nossos concidadãos, quando colocamos sempre os grandes parentes na forma como se faz as coisas e utilizamos muito, peço desculpa, com demasiada leviandade essas questões da transparência do rigor. Aqui não foi escondido rigorosamente nada. Foi dito claramente que precisávamos daquelas instalações. O preço mínimo são 2.507.500,00€. O preço base determinado pelo tribunal são 2.950.000,00€. Que diriam os senhores, se nós fôssemos logo com 2.950.000,00€? O que diriam? Nem precisa, porque é uma licitação. Senhor Vereador, se me está a pedir para eu ajudar os senhores membros da Assembleia Municipal a interpretar os documentos e a explicar o que é uma licitação; com certeza que não está a passar esse tipo atestado aos nossos membros da Assembleia Municipal. Aquilo que foi pedido é aquilo que é permitido, que é: para o valor mínimo que nós podemos atribuir; porque senão eu pedia para 5 milhões e se ficar abaixo

disso, está resolvido, mas não é possível; é o valor mínimo que está a ser pedido na ação judicial, é esse valor que nós atribuímos. E nós atribuímos esse valor. E, portanto, em resultado da licitação, de forma completamente transparente, e até ao valor base que foi determinado pelo Tribunal a Câmara Municipal foi. Acima desse valor, a Câmara Municipal, não ia. E, portanto, foi isso que nós fizemos. Se há aqui algum problema de falta de transparência, peço-lhe desculpa, tenho muita dificuldade em perceber. Não sei se algum dado, alguma informação que lhe tenha sido ocultada, alguma informação que tenha sido ocultada aos senhores membros da Assembleia Municipal, alguma informação ao nível das áreas, ao nível daquilo que se pretendia, ao nível dos valores que estavam em causa, quer dos valores da ação, quer os valores mínimos determinados pelo tribunal, quer os valores base, não. Tínhamos 1.400.000 e não sei quantos, tínhamos 2.507.500, tínhamos 2.950.000, eram os 3 valores que estavam em presença. Estávamos a pedir-vos autorização para irmos a um processo de licitação. E por isso é que nós, sendo a licitação no dia 18, tivemos que fazer uma Assembleia Municipal Extraordinária para irmos lá pelo valor mínimo, que é o valor que nos é permitido e que é sensato e que razoável fazer. Nós não vamos licitar por 2.950.000. Não, nós licitamos pelo valor mínimo. Foi aí que começou a licitação. E se não aparecesse mais ninguém, estava resolvido. Aparecendo mais um cêntimo que fosse, mais um cêntimo que fosse, nós já não tínhamos autorização da Assembleia Municipal, como é óbvio, não é? Portanto, aquilo que nós fizemos foi ir até ao valor base que tinha sido determinado judicialmente com base numa avaliação. Porque, como sabe, o valor da ação, o valor que está a ser reclamado é um valor muito inferior, muito inferior, ao valor que resultou desta licitação. Portanto, valor está a ser reclamado, ou seja, o débito dos proprietários do imóvel para com os credores é muito inferior. E, portanto, não há aqui nenhum problema de transparência, não há aqui falta de transparência, nem falta de rigor em coisa nenhuma. Há simplesmente uma venda judicial por negociação particular que determina preço mínimo e um preço base. E nós temos de começar com o preço mínimo e ir até ao preço base. Foi exatamente isso que aconteceu, rigorosamente mais nada. O Senhor Vereador **José Campos** referiu que *(gravação 01:10:45)*: Senhor Presidente, quando o Senhor Presidente diz que não foi ocultada nenhuma informação aos membros da Assembleia, acabou de confirmar que, de facto, foi ocultada. Porque faltou dizer na última Assembleia Municipal, exatamente aquilo que disse agora que é: o preço pelo qual nós vamos solicitar e 2.525.000 e não vamos ultrapassar o preço de 2.950.000, que é o preço base. Faltou dizer essa informação. E é aí que eu digo: foi de facto ocultada essa informação aos membros da Assembleia Municipal. E é por esse motivo que nós dizemos que este processo não foi transparente. Basta, ver a discussão, olhar para a discussão da última Assembleia Municipal para perceber exatamente isso, que toda a génese da discussão esteve sobre o valor da proposta pelo qual que a Câmara Municipal ia apresentar. Nunca a génese da discussão foi o valor pelo qual nós vamos licitar é de 2.525.000, mas, estamos dispostos, no limite, ir até 2.950.000, nem mais um cêntimo - que foi isto que o Senhor Presidente disse agora. E, portanto, é nesse sentido que, sim, foi ocultada, na nossa opinião, informação aos membros da Assembleia Municipal e é só nesse sentido que nós dizemos que este processo não foi transparente. O **Senhor Presidente**

referiu que *(gravação 01:12:05)*: Não foi, não foi efetivamente ocultada nenhuma informação. Eu, sinceramente, não faço ideia, não faço ideia como é que, tendo sido referidos todos os valores envolvidos no negócio, continuam a achar que foi ocultado informação. Ainda por cima, nós cumprimos escrupulosamente o intervalo que permitia, enfim, que nos dava margem de manobra para adjudicar entre o preço mínimo e o preço base. Mas, eu que eu faço uma pergunta, que essa pergunta que eu gostaria que sinceramente respondesse, que essa que realmente interessa. Já disse que concorda com a necessidade, com a urgência, com a premência termos instalações condignas. Eu pergunto-lhe: se concorda ou não concorda com o negócio? Se acha que este é ou não é um bom negócio? Se acha que, o valor de 2.950.000, para o imóvel em causa, é ou não é um bom negócio? Os licitantes, acham. E garanto-lhe que foram muitas licitações, foram muitas licitações, foram carradas delas. Estivemos 3 quartos de hora, 1 hora a licitar, com vários intervenientes. Mas eu pergunto-lhe: - que é isso que me interessa efetivamente... As questões de natureza legal, até agora não houve nenhuma, não houve nenhuma. Até agora todas as dúvidas que suscitaram em relação a múltiplos aspetos, algumas dúvidas que foram lançadas de que íamos perder o dinheiro, íamos perder o pau e a bola, não aconteceu rigorosamente nenhuma, porque tudo foi feito dentro da legalidade e com a transparência que o rigor que se exige - Eu pergunto-lhe, considera que é ou não é um bom negócio? O Senhor Vereador **José Campos** referiu que *(gravação 01:13:30)*: Senhor Presidente, com toda a cordialidade, deixe-me dizer-lhe que senhor é perito, isto é recorrente em si, sempre que é confrontado com alguma situação em concreto, é um bocadinho aquela história de fuga para a frente, tenta desviar um bocadinho o assunto e falar de temas que, sendo neste caso relativos ao estaleiro, mas não é o cerne daquilo que nós estávamos a discutir e o cerne do motivo pelo qual nós vamos votar contra. Eu disse-lhe e deixei isso claro, até acho que repeti mais do que duas vezes essa questão: não está em causa minimamente a necessidade de um investimento para o estaleiro. Inclusive, do que conheço do espaço, no que diz respeito a uma coisa muito importante que o Senhor Presidente aqui referiu, que é estar e afetar o menos possível as populações, é um espaço que me parece interessante, facto. Mas não é esse o motivo pelo qual nós vamos votar contra. Eu deixei muito claro e eu deixei tão claro que disse que sabíamos que, para a aquisição do novo espaço para os estaleiros municipais, a Câmara Municipal teria necessariamente que despender um valor avultado. Não é isso que está aqui em causa. O Senhor Presidente, tentou, tenta desviar aqui um bocadinho o cerne da discussão desta falta de transparência, no que diz respeito aos valores que foram aprovados face àquilo que depois foi efetivado. Mas, não me parece, sinceramente, que isso contribua para uma boa discussão. De facto, nós precisamos de uns novos estaleiros, de uma do novo espaço. E espaço em si, em Travanca, é de facto um espaço bom, aparentemente. Não lhe sei dizer, porque, isso, seguramente, nós acabamos por votar pela abstenção em janeiro exatamente porque não teríamos todos os elementos relativamente, aos valores que efetivamente, a custos adicionais que possam surgir. Colocou-se, inclusive, a questão de a avaliação ser de 2021. Tudo isso são questões que, obviamente, são relevantes. Tudo isso faz com que nós saibamos que para a aquisição de um espaço para os estaleiros seja necessário despender um valor elevado. Mas,

*deixe-me lhe dizer, não é isto que está aqui em causa, não é por esse não é esse o motivo pelo qual nós vamos votar contra. O Senhor Presidente referiu que (gravação 01:15:55): Senhor Vereador, sabe que, o mundo é redondo, mas as conversas redondas não nos levam a lado nenhum, não é? E, portanto, esse tipo de argumentação, é uma argumentação redonda também. Peritos a criar dúvidas em todos processos, não somos nós. Eu deixo-vos, a vocês, esse mérito. Não, não é uma questão de fuga para a frente. É uma questão de realidade. Quer que eu lembre aqui todos os processos onde vocês suscitaram dúvidas terríveis, agitaram coisas dramáticas que redundaram em zero? Não vale a pena. Lembra-se bem do Azeméis GranPlaza, do Antigo Centro de Saúde, das Escolas de Fajões e da Ferreira da Silva, do posto da GNR de Cucujães, tudo isso eram processos complicados onde íamos ficar sem pau e bola. Está tudo resolvido e tudo a funcionar. Tudo estritamente dentro da lei. O que não é, enfim, algo que seja absolutamente normal num passado recente, como sabe. E, portanto, deixe-me só dizer-lhe, de forma absolutamente clara, que este processo foi absolutamente transparente. Não há nenhum dado, rigorosamente nenhum dado, que tenha sido ocultado em termos de valores, em termos de seja do que for. Aliás, nem faz sentido. Porque, mais uma vez reforço: é um processo público, qualquer pessoa pode consultá-lo. Outra coisa que é muito importante, é mais uma vez uma dúvida que se gera de uma avaliação de 2021. Pois, a avaliação de 2021 só nos favorece a nós. Hoje, se a avaliação fosse feita, seguramente, o valor seria muito superior ainda. E, portanto, mais uma vez nós estamos aqui a criar dúvidas sobre coisas que não existem. A avaliação foi feita, é uma avaliação que seguramente nos favorece, não temos sobre isso rigorosamente nenhuma dúvida. Se formos fazer agora a avaliação, em 2025, 4 anos depois, o valor é seguramente muito superior. Porquê? Porque os bens imobiliários têm aumentado o preço, toda a gente sabe, é lato sensu, portanto, não vou estar aqui a tecer considerações sobre isso. Para mim, o que importa é que: e eu não disse que o senhor vereador foi claro. Não quis, contrariamente ao que fez com a sua intervenção, não quis desviar o assunto. Quis colocar o assunto no plano correto. O Senhor - e foi a primeira coisa que eu disse - concorda ou não concorda que há uma necessidade? O senhor disse: «Concordo, sim senhor. Aliás, eu já o reforcei.» E é verdade. E a seguir perguntei-lhe: o Senhor acha que é um bom negócio ou não acha? E o senhor diz, que sim, que não tem dúvidas que sendo necessário construir que até está bem localizado e que é muito importante, etc.... Qual é a sua questão? E essa questão o Senhor traz a tónica da falta de transparência e da falta de rigor: é que foi ocultado, foi ou não foi dito que não havia uma licitação. Vamos deixar, para quem de direito, para quem de direito decidir se a operação foi não foi legalmente conduzida. Se foi, muito bem. Se não foi, é obrigação de uma Câmara Municipal corrigir as ilegalidades. Eu só disso que se trata, porque nós não queremos cometer uma ilegalidade, isso que fique absolutamente claro, não queremos cometer nenhuma ilegalidade. Queremos enriquecer o património municipal e queremos que a criar condições para que se preste um bom serviço público. A partir daqui, não tenho rigorosamente mais nada a dizer sobre este assunto. Sei que, fizemos aquilo, com base na informação e no apoio dos serviços, o senhor não é jurista, eu também não sou - e, portanto, sempre tive a humildade de reconhecer que nessas matérias eu limito-me a fazer aquilo que me*

dizem para o fazer. O processo foi conduzido da forma como fomos instruídos para o fazer. Fizemos uma licitação, que é uma licitação pública, portanto, que decorre da lei, chegámos a um valor que é o valor base que estava a ser pedido na ação judicial 2.950.000. Continuamos a achar que esse valor é um valor muito inferior ao valor que vale o bem. Sendo a resposta crítica para o município, vamos agora submeter aos senhores membros da Assembleia Municipal o novo valor e vamos submeter a operação ao visto do Tribunal de Contas. Se o Tribunal de Contas visar, o Tribunal de Contas não viu nenhum problema de transparência no processo, nem viu nenhuma ilegalidade no processo. Porque se as coisas não estiverem bem, eles vão nos obrigar a corrigir e cá estaremos para o fazer. Aliás, os vistos do Tribunal de Contas servem para isso. Os vistos do Tribunal de Contas servem para corrigir comportamentos errados. E não me acredito que os municípios que têm operações que não são visadas, que as procurem visar sabendo que essas operações estavam erradas. Portanto, o Tribunal de Contas existe precisamente para aferir, enfim, a condução deste tipo de processos. E é isso que nós vamos fazer. E, portanto, se o Tribunal de Contas visar operação, nós temos condições para pagar os 2.950.000 na ação judicial. E com isso tomarmos posse de bem e começarmos a fazer aquilo que nos compete, que é criar condições para termos uns estaleiros municipais dignos de uma Câmara Municipal com esta dimensão. O Senhor Vereador **José Campos** disse que (gravação 01:20:40): O Tribunal de Contas, acho que não estou a interpretar mal, da documentação que nos foi entregue, não vai avaliar se aquilo que foi aprovado em Assembleia Municipal face aquilo que foi efetivado. O Tribunal de Contas há de avaliar é o contrato de compra e venda. A pronúncia do Tribunal de Contas: “informando que a proposta a apresentar pelo município na negociação particular daquilo, deixe-me terminar a propor da proposta que dizer o seguinte a pronúncia do Tribunal de Contas, informando que a proposta a apresentar pelo município na negociação particular, tanto seja ela qual for, não se encontra sujeita visto ou pré autorização.” A pré autorização. É o que aqui diz. **Senhor Presidente**: Uma coisa é o visto prévio para nós podermos, outra coisa é o valor.... **Senhor Vereador José Campos**: Para apresentarem o valor que entenderem. **Senhor Presidente**: O valor que entenderem, não. O valor mínimo. A partir daí, a partir daí, o contrato efetivamente, o negócio em si, o negócio objetivamente tem que ser visado pelo Tribunal de Contas. **Senhor Vereador José Campos**: Não, sem dúvida, sem dúvida, isso está claro. **Senhor Presidente**: Mas o Tribunal de Contas, vai pedir, não se vai limitar a pedir a informação, a minuta da escritura, vai toda a informação que permite chegar até aí. Sobre isso não há duvida nenhuma. O Tribunal de Conta não se limita a olhar para um contrato que chega lá de 2.950.000 e a dizer, sim senhor, está. Não e nada disso que vai fazer. Vai pedir toda a informação associada ao processo de obtenção do visto. Portanto, não tenham duvidas sobre isso. Vai pedir as deliberações, quer da Câmara Municipal, quer da Assembleia Municipal. Vai pedir toda essa informação, a inexistência de ónus no edifício. Vai pedir isso tudo, não tenho dúvidas nenhuma. Portanto, isso acontece em relação a empreitada qualquer. Portanto, vai acontecer seguramente em relação a operação desta natureza. Eles vão escarpelizar isso tudo, não tenho dúvidas rigorosamente nenhuma. Aliás, essa é a sua obrigação. Eles para visarem operação

têm que ter garantias absoluta da sua legalidade, porque senão estão a validar operações ilegais. **Senhora Vereadora Inês Lamego**: Seria estranho - a Câmara perderia todo o poder negocial, a lei às vezes obriga-nos a coisas estranhas - se a Câmara num ato público, como é a Assembleia Municipal, dissesse eu estou disposto a ir até este valor .... **Senhor Vereador José Campos**: Inês, relativamente a esse ponto, deixem-me só dizer o seguinte: Eu acho que, quem for ler a ata da última Reunião da Assembleia Municipal, percebe exatamente aquilo que nós estamos a dizer. Portanto, a génese da discussão foi sempre o valor da proposta que se pode fazer. Tanto assim foi que o Partido Socialista faz uma declaração de voto nesse sentido. **Senhor Presidente**: A proposta para a Assembleia Municipal, a que foi feita no passado é igual a esta, é o valor que faz sentido ser aprovado na Assembleia Municipal. Como compreendem, se há um valor mínimo de licitação, é esse valor. **Senhor Vereador José Campos**: O negócio já se efetivou, Senhor Presidente. **Senhor Presidente**: Claro que se efetivou. Efetivou porque houve licitações. Se a nossa proposta de 2.525.000 fosse a mais alta, esta discussão não se estava a ter. Mas a Assembleia Municipal realizou-se para quê, Senhor Vereador? A extraordinária, foi para quê? **Senhor Vereador José Campos**: Foi para aprovar a licitação por esse valor. Foi para autorizar a apresentação da proposta por esse valor. **Senhor Presidente**: Não, foi para aprovar o visto prévio do Tribunal de Contas a uma operação que tinha que ser concedida até ao dia 18 de fevereiro, para nós podermos licitar e apresentar o valor mínimo de licitação. Ora, nós não sabendo desfez-se de operação, não sabendo o desfecho da operação ... Aliás, essa correção que foi feita à intervenção do senhor deputado Fernando Pais, foi no sentido de ele dizer que estávamos a aprovar já o valor. Não estamos a provar coisa nenhuma. Porque nós não sabemos o valor. Estávamos a aprovar o valor pelo qual podemos ir à licitação. E foi isso que nós fizemos na Assembleia Municipal. Portanto, nós não fomos lá aprovar um valor de 4.000.000 ou de 2.950.000. Fomos aprovar o valor pelo qual íamos à licitação, foi valor de 2.525.000. Esse valor se tivesse sido licitado e o valor vencedor, esta discussão nem se estava a ter. **Senhor Vereador José Campos**: Se o Senhor Presidente tivesse sido tão claro na altura como foi agora, se calhar, não estaríamos, de facto, a ter esta discussão. **Senhor Presidente**: Mas claro, porquê? **Senhor Vereador José Campos**: Na altura, não foi. Na altura toda a discussão, volto a repetir, era o valor da proposta que nós vamos apresentar. O Senhor sempre falou da proposta e não do início de licitação. **Senhor Presidente**: Senhor Vereador, peço desculpa, nós aprovámos um valor, como vamos aprovar um valor, mas esse valor encerra o negócio. Para mim, eu fiz uma explicação do negócio que estava em causa. Transformar o assunto num valor, não foi da responsabilidade do Presidente da Câmara, isso eu garanto. Agora, é evidente, porque eu tenho legitimidade para adquirir ou alienar bens até 870.000,00€, não tendo legitimidade para valores acima de desse montante, tenho que pedir essa legitimidade aos órgãos próprios. E foi isso que nós fizemos. E para mim, a única coisa que importou em todo este processo, e é nisso que eu me concentro, é a necessidade de resolver urgentemente um problema sério que nós temos. A metodologia, foi a metodologia que me foi instruída. O que foi dito, foi: o senhor tem que levar à Assembleia Municipal um pedido de autorização para o valor mínimo de licitação que a câmara vai fazer. A partir daí, acontece.

Aliás, podia até o valor ser aquele. Aquilo já foi já tinha ido duas vezes, se não me engano, para negociação. E nunca tinha aparecido interessados. É engraçado, a partir do momento em que a Câmara manifesta interesse não faltaram interessados. Senhora Vereadora Joana Ferreira: Mas teve legitimidade, por parte da Assembleia, para os 2.525.000. E a legitimidade para os 2.950.000 sem serem aprovados? Senhor Presidente: Vai ter que ter agora. Senhora Vereadora Joana Ferreira: Mas, então pôde tomar esta decisão previamente? É esta a nossa dúvida. Senhor Vereador Hélder Simões: Porque o TC disse que não validava meras intenções. Senhor Presidente: O Tribunal de Contas o que nos disse, foi: Nós, não validamos intenções de compra, validamos contratos objetivos. Portanto, os senhores façam lá o vosso negócio e mandem-nos a versão final do negócio. Só que, o nosso negócio só termina com uma licitação. E foi por isso que fizemos uma Assembleia Municipal Extraordinária, para ir lá com um valor. Se nós fôssemos lá com valor de 2.950.000, eu não sei se o Tribunal de Contas agora na operação de visto não nos dizia: Porque é que vocês não foram com o valor mínimo de licitação? Porque é que avançaram com o valor de 2.950.000, quando o valor mínimo de licitação era de 2.500.000? Porque é que você não tentaram comprar pelo valor mínimo? Porque é que não procuraram defender o interesse público? Senhora Vereadora Joana Ferreira: Eu a bocadinho não percebia intervenção da Inês, neste sentido: porque é que na Assembleia Municipal não se explicou isso aos deputados. Atenção, nós estamos aqui a votar um valor mínimo de apresentação de proposta, mas, como sabem, as licitações funcionam desta forma assim ..., assim ..., e nós podemos ir até um valor de .... Entendem isto? Quando o José Campos diz: foi ocultado, omitido.... Não foi abordado. Não foi abordado, Senhor Presidente. É isto que nos traz a real preocupação, relativamente à legalidade. Senhor Presidente: Joana, eu quando tenho, não raras vezes, a Assembleia Municipal transformada num tribunal onde se faz considerações de natureza jurídica da mais variada ordem que não interessam nem aproveitam na grande maioria dos casos para coisa rigorosamente nenhuma, não me passa pela cabeça, sinceramente, que as pessoas não saibam o que é uma licitação e o que é uma negociação particular, não me passa pela cabeça. Aliás, é uma obrigação dos senhores deputados municipais saber aquilo que estão a decidir. E, portanto, aquilo que estiveram a decidir, isto não há dúvida rigorosamente nenhuma, foi um valor mínimo de licitação, que são 2.500.000. É valor mínimo de licitação. Foi esse valor mínimo que nós vos pedimos para licitar. A partir daqui, nós licitamos o valor, aparece uma proposta superior e nós, mantendo o interesse e percebendo a importância que isto tem para nós, avançamos até ao valor base que são 2.950.000. E conseguimos comprar por esse valor base. Não foi acima do valor base, foi pelo valor base. Mais transparente que isto não pode haver. Agora, o que é que se sucede? Sucede que, para o valor que realmente resultou da licitação final, nós vamos pedir autorização à Assembleia Municipal. A Assembleia Municipal pode dizer assim: “Não autorizo.” Não autorizo, não se faz o negócio. A Assembleia Municipal, diz: Autorizo. Bom, então, ainda temos uma outra entidade, que é o Tribunal de Contas, que vai dizer se a operação é passível de ser realizado ou não. É só disto que se trata. Portanto, não houve aqui nenhuma falta de transparência, nem houve aqui nenhum interesse. Porque até nem sabíamos o valor, nem

fazíamos ideia sequer do processo e se valor de 2.525.000 era um valor que ia ser suficiente ou se não ia ser, não se sabe, num processo de licitação não sabe. E, portanto, nós sabíamos bem, o que internamente estávamos disponíveis, até onde podíamos ir. E podíamos ir precisamente até ao valor base, achamos que era o que fazia sentido, em resultado da avaliação que estava a ser feita. Mas é evidente que, nós poderíamos ser confrontados com o facto de que a licitação de 2.525.000 seria suficiente, não foi. Pronto, não foi, e nós fomos até ao valor base. E, neste momento, vamos pedir à Assembleia Municipal que nos autorize a pagar este valor. E vamos pedir ao Tribunal de Contas que nos autorize a pagar este valor. Se, um ou o outro, não autorizar; O negócio está resolvido, está feito, é tão simples quanto isso. Senhor Vereador José Campos: Eu pedia que este ponto fosse transcrito na íntegra na ata, se faz favor. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por maioria, com três votos contra dos Senhores/as Vereadores/as do PSD, cinco votos a favor dos Senhores/as Vereadores/as do PS e o voto a favor do Senhor Presidente, aprovar e submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal a proposta apresentada. =====

===== JUNTAS DE FREGUESIA / UNIÃO DE FREGUESIAS =====

===== CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE APOIO FINANCEIRO A CELEBRAR COM A UNIÃO DE FREGUESIAS NOGUEIRA DO CRAVO E PINDELO - PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DAS MARGENS DO RIO ANTUÃ - PASSADICOS (I/10582/2025) - APROVAÇÃO DE MINUTA (gravação 01:32:20). Pelo

Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que constituem atribuições das autarquias locais a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios referidos no n.º 1 e alínea a) e i) do n.º 2 do artigo 7.º e na alínea a) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual; - Que as Autarquias locais prosseguem as suas atribuições através do exercício pelos respetivos órgãos das competências legalmente previstas; - Que as Juntas de Freguesia dispõem de atribuições e competências próprias de gestão nos casos e nos termos previstos na lei; - O pedido da União de Freguesias de Nogueira do Cravo e Pindelo de 27.11.2024 (E/1219/2025), pelo qual solicita apoio financeiro, no âmbito da candidatura “PDR2020-10.2.2.6 - FEADER-091287 - Requalificação das Margens do Rio Antuã - Passadiços, caminhos pedestres”, sendo o investimento total de 211.926,33€, o investimento elegível de 199.930,50€, o incentivo do IFAP/ADRITEM de 159.944,40€ (80% do elegível), e a participação do beneficiário de 51.981,93€; - Que as obras de requalificação iniciaram em abril de 2024, prevendo-se a sua conclusão em dezembro de 2025; - A informação do Serviço Administrativo e Financeiro de 05.02.2025,: “... leva-se á consideração superior, que nesta atribuição seja aplicado o mesmo critério na definição do valor atribuir (comparticipar a parte não financiada), como já foi efetuado às Freguesias e União de Freguesia do concelho de Oliveira de Azeméis, com candidaturas IFAP nesta mesma mediada de intervenção/Renovação de Aldeias.”; - O despacho do Sr. Presidente da Câmara

de 05.02.2025, que determina a atribuição do apoio (“Vamos manter o critério e o compromisso assumido com as Juntas de Freguesia nestas candidaturas”); - A competência atribuída à Câmara Municipal no que respeita às suas relações com outros órgãos autárquicos; - Que as freguesias, dada a sua maior proximidade aos problemas locais, são agentes com capacidade acrescida para identificar as necessidades das populações resultando daí ganhos de eficiência e de economia; - Compete à Assembleia Municipal “Deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; - O cumprimento das regras quanto ao cabimento e compromisso orçamental da despesa, no respeito pelo estabelecido na Lei 8/2012, de 21 de Fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho e posteriores alterações; - Que se trata de contratação excluída, ao abrigo do artigo 5.º números 1 e 4 (alínea c) e do artigo 5.º B número 1 do referido do Código da Contratação Pública, aprovado pelo DL n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na redação atual; - A designação do Técnico Superior David Malva, como Gestor do Contrato; - O disposto nos artigos 2 e 4, n.º 1, e alíneas a), e), e m) do n.º 2 do art.º 23º; alínea j), do n.º 1, do art.º 25º e alínea o) do n.º 1 do art.º 33º do anexo I, da citada Lei n.º 75/2013, de 12.09 e posteriores alterações, conjugado com os Art.ºs 1º-A, n.º 1, alínea c) do n.º 4, do art.º 5º, 5º-B, 278º, 290º-A, e 338º do CCP, e ainda nos termos do n.º 3, do art.º 2º, 3º a 9º, e 200º do CPA; Proponho: - A aprovação da minuta do Contrato Interadministrativo de apoio financeiro, a celebrar com a União de Freguesias de Nogueira do Cavo e Pindelo, para requalificação das Margens do Rio Antuã - Passadiços, com o compromisso de fundo disponível número 455/2025, conforme estabelece a Lei n.º 8/2012, de 21.02 e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21.06 e respetivas alterações; - Que se remeta à Assembleia Municipal nos termos e fins citados.” Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar e submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal a proposta apresentada. =====

===== **PEDIDOS DE CEDÊNCIA, APROVAÇÃO DOS PROJETOS, INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NOS TERRENOS CEDIDOS - CENTROS CÍVICOS E DE LAZER; MINUTA DOS AUTOS DE CEDÊNCIA DE UTILIZAÇÃO E DE ACEITAÇÃO, A CELEBRAR COM A FREGUESIA DE CARREGOSA; FREGUESIA DE CESAR; UNIÃO DE FREGUESIAS NOGUEIRA DO CRAVO E PINDELO E FREGUESIA DE SÃO MARTINHO DA GÂNDARA, RESPETIVAMENTE (1/10702/2025) - AUTORIZAÇÃO / APROVAÇÃO** (gravação 01:33:40): Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando - Que os municípios possuem como atribuições a promoção e salvaguarda dos interesses próprios da respetiva população, designadamente, nos domínios do equipamento rural e urbano, património, cultura, ciência, tempos livres, desporto, saúde, ambiente, promoção do desenvolvimento e cooperação externa, nos termos do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12.09, na redação atual; - O Município de Oliveira de Azeméis pretende investir nas suas freguesias, através da execução de parques infantis, equipamentos desportivos (relvado sintético) e centros cívicos de lazer; - O interesse público de satisfazer, promover e valorizar

*o conforto publico, em âmbito urbano e responder, às necessidades de, valorização das áreas publicas e promover melhores condições das atividades da comunidade e seus utilizadores, implantando equipamentos em espaços de lazer e equipamentos de suporte, a praticas desportivas ao ar livre; - O parecer de 4 de dezembro de 2024, do Gabinete Jurídico, pelo qual: “...Quer os imoveis do domínio público quer privado das Freguesia podem ser cedidos na sua utilização, nos termos e para os efeitos do art.º 23.º e 53.º a 58.º do DL n.º 280/2007, de 07 de Agosto e posteriores alterações;” Proponho: - Que a Câmara Municipal delibere, nos termos e fins citados, solicitar à cedência de utilização (art.º 23.º e 53.º a 58.º do DL n.º 280/2007, de 07.08 e posteriores alterações, e alínea ii) do n.º 1 do art.º 16.º do RJAL), aprovar os projetos e respetiva formalização mediante “Autos de Cedência de Utilização e de Aceitação” (conforme minutas e anexos), a celebrar com: a Freguesia de Carregosa; Freguesia de Cesar; União de Freguesias de Nogueira do Cravo e Pindelo e Freguesia de São Martinho da Gândara respetivamente, e respetiva instalação dos equipamentos nos espaços cedidos (centros cívicos e de lazer); com o compromisso de fundo disponível número ~~XXX/2025~~, conforme estabelece a Lei n.º 8/2012, de 21.02 e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21.06 e respetivas alterações.” O Senhor Vereador **José Campos** colocou a seguinte questão (gravação 01:35:25): Claro que, vamos votar a favor. Só perguntar - como diz e muito bem, eram / são terrenos que já pertencem às Juntas Freguesias - noutras Juntas de Freguesia onde exista esta dificuldade para encontrar terrenos, se existe mais alguma Junta de Freguesia para aprovar algo semelhante? O **Senhor Presidente** respondeu que (gravação 01:35:50): Sim. Dentro da medida do possível, seria interessante que todas as freguesias do concelho tivessem uma resposta destas. Neste momento, o que está a ser feito em Palmaz é também a procura da criação de um pequeno centro cívico. No Largo do Souto, em Madail, um bocado mais abaixo, também se está a trabalhar a criação dessa resposta, onde vamos ter umas mesas, com a intervenção que vamos fazer no pavilhão e no parque infantil, criar também essa pequena centralidade. Estamos também a trabalhar, com o senhor presidente da Junta de Freguesia de Loureiro, para criarmos .... gostaríamos muito que acontecesse no Largo da Alumieira, uma centralidade mais forte, mais ambiciosa. Era essa a nossa perspetiva. Mas, claro, ela será acomodada aquilo que for a vontade do senhor presidente da Junta de Freguesia. Mas, a resposta é: sim. Vamos procurar em todas as freguesias do concelho. Macieira de Sarnes, está neste momento a fazer um investimento forte na construção de um equipamento desta natureza. Portanto, vamos procurar que todas as freguesias tenham um ou outro apontamento que permita que as pessoas não tenham necessidade de o procurar na sede do concelho e, portanto, essas respostas existam instaladas localmente. É esse o objetivo. Claro que sabemos que é preciso muito mais do que isso. Mas, esse o caminho que estamos a fazer. E agora estamos a falar aqui de quatro freguesias, mas temo-lo feito já em outras e vamos continuara a fazê-lo. E vamos faze-lo, não só no espaço das freguesias, mas também nas próprias escolas. Gostaríamos que esse espaço das escolas, também, dentro da medida do possível, fossem ou pudessem vir a ser utilizados pela população e não fossem espaços fechados e reservados. Após análise e votação na forma*

legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar e submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal a proposta apresentada. =====

===== **EMPREITADAS** =====

===== **EMPREITADA “PARQUE URBANO E CENTRO DE INTERPRETAÇÃO AMBIENTAL DA CIDADE DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS” - PROCESSO N.º 020/2022/DEC - (I/10658/2025) - RATIFICAÇÃO DE APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DA 3ª MODIFICAÇÃO OBJETIVA AO CONTRATO - RATIFICAÇÃO**

*(gravação 01:37:45)*: Pelo Senhor Vereador Rui Luzes Cabral, foi apresentada a seguinte proposta: “Propõe-se a ratificação do meu despacho de aprovação da Minuta do Contrato da 3ª Modificação Objetiva ao Contrato (I/75272/2024 datado de 05/12/2024), da empreitada em assunto, aprovada, nos termos e em cumprimento do disposto do n.º 3 do artigo 3º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por maioria, com três votos contra dos Senhores/as Vereadores/as do PSD, cinco votos a favor dos Senhores/as Vereadores/as do PS e o voto a favor do Senhor Presidente, aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =====

===== **EMPREITADA: “REABILITAÇÃO DA PONTE NOVA EM OSSELA” - OLIVEIRA DE AZEMÉIS - PROCESSO N.º 013/2024/DEC (I/10430/2025) - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO SOBRE A NOMEAÇÃO DOS DIRETORES DE FISCALIZAÇÃO DA OBRA - RATIFICAÇÃO**

*(gravação 01:38:50)*: Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “No âmbito da Empreitada: “Reabilitação da Ponte Nova em Ossela - Oliveira de Azeméis” - Processo N.º 013/2024/DEC, nos termos e para os efeitos do disposto no número 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que seja ratificado o meu despacho datado de 20 de fevereiro de 2025, quanto à nomeação dos Diretores de Fiscalização da Obra, Engenheiro Tiago Barbosa e Engenheiro António Fernandes.” O Senhor Vereador **José Campos** colocou a seguinte questão *(gravação 01:39:25)*: Depois da requalificação desta Ponte, ela vai ficar aberta a todo tipo de veículos? O **Senhor Presidente** respondeu que *(gravação 01:39:30)*: Sim. Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =====

===== **EMPREITADA: “REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO DA ANTIGA GARAGEM JUSTINO PARA OFICINA DE ARTES” - PROCESSO N.º 021/2024/DEC - (I/10573/2025) - RATIFICAÇÃO DA NOMEAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO E INDICAÇÃO DA DATA DO AUTO DE CONSIGNAÇÃO - RATIFICAÇÃO**

*(gravação 01:39:35)*: Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - Era urgente a apreciação e aprovação da Nomeação da Fiscalização e indicação da Data do Auto de

Consignação, pelo motivo desta empreitada ter sido submetida a candidatura Norte 2030 - Centro de Artes Oliveira de Azeméis; - Pelo facto exposto no ponto anterior, e ao abrigo do disposto no n.º 3 do art.º 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, Sr. Presidente da Câmara Municipal, aprovou o referido documento para que se proceda à execução do contrato. Propõe-se: A ratificação do despacho de aprovação da Nomeação da Fiscalização e indicação da Data do Auto de Consignação da Empreitada (I/707/2025), da Empreitada em assunto, aprovados pelo o Sr. Presidente da Câmara Municipal, nos termos e em cumprimento do disposto no n.º 3 do art.º 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =====

===== **EMPREITADA: “REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO DA ANTIGA GARAGEM JUSTINO PARA OFICINA DE ARTES” - PROCESSO N.º 021/2024/DEC - (I/10561/2025) - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO SOBRE A ALTERAÇÃO DA NOMEAÇÃO DE DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO DA OBRA - RATIFICAÇÃO:** Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “No âmbito da Empreitada: “Reabilitação do Edifício da antiga Garagem Justino para OFICINA DE ARTES” - Processo N.º 021/2024/DEC, nos termos e para os efeitos do disposto no número 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que seja ratificado o meu despacho datado de 20 de fevereiro de 2025, que revoga parcialmente a anterior nomeação dos Diretores de Fiscalização da Obra, passando a incluir a Engenheira Susana Aguiar como Diretora de Fiscalização para a empreitada.” Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =====

===== **EMPREITADA: “IMPLANTAÇÃO DE PASSEIOS NA ZONA SUL DA CIDADE - TROÇO 1 + TROÇO 2” - PROCESSO N.º 022/2024/DEC - (I/10581/2025) - RATIFICAÇÃO DA NOMEAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO E INDICAÇÃO DA DATA DO AUTO DE CONSIGNAÇÃO - RATIFICAÇÃO** (gravação 01:40:30): Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - Era urgente a apreciação e aprovação da Nomeação da Fiscalização e indicação da Data do Auto de Consignação, pelo motivo desta empreitada ter candidatura POSEUR; - Pelo facto exposto no ponto anterior, e ao abrigo do disposto no n.º 3 do art.º 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, Sr. Presidente da Câmara Municipal, aprovou o referido documento para que se proceda à execução do contrato. Propõe-se: A ratificação do despacho de aprovação da Nomeação da Fiscalização e indicação da Data do Auto de Consignação da Empreitada (I/8147/2025), da Empreitada em assunto, aprovados pelo o Sr. Presidente da Câmara Municipal, nos termos e em cumprimento do disposto no n.º 3 do art.º 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” Após análise e

votação na forma legal, foi deliberado, por maioria, com três votos contra dos Senhores/as Vereadores/as do PSD, cinco votos a favor dos Senhores/as Vereadores/as do PS e o voto a favor do Senhor Presidente, aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =====

===== **EMPREITADA: “REPAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS NAS FREGUESIAS DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS” - PROCESSO N.º 024/2023/DEC - (I/10463/2025) - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO SOBRE A ALTERAÇÃO DA NOMEAÇÃO DOS DIRETORES DE FISCALIZAÇÃO DA OBRA PARA OS LOTES 1, 2 E 3. - RATIFICAÇÃO** (gravação 01:41:10): Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “No âmbito da Empreitada: “Repavimentação de Arruamentos nas Freguesias do Município de Oliveira de Azeméis” - Processo N.º 024/2023/DEC, nos termos e para os efeitos do disposto no número 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que seja ratificado o meu despacho datado de 20 de fevereiro de 2025, que revoga parcialmente as anteriores nomeações dos Diretores de Fiscalização da Obra, passando o Engenheiro António Fernandes e o Engenheiro Tiago Barbosa a serem os Diretores de Fiscalização para os 3 lotes.” Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =====

===== **EMPREITADA: “E.L.H. CONSTRUÇÃO DE 50 FOGOS A CUSTO CONTROLADO” - PROCESSO N.º 030/2024/DEC: (I/9241/2025) - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO SOBRE A NOMEAÇÃO DOS DIRETORES DE FISCALIZAÇÃO DA OBRA - RATIFICAÇÃO** (gravação 01:41:40): Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “No âmbito da Empreitada: “E.L.H. Construção de 50 Fogos a Custo Controlado” - Processo N.º 030/2024/DEC, nos termos e para os efeitos do disposto no número 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que seja ratificado o meu despacho datado de 14 de fevereiro de 2025, quanto à nomeação dos Diretores de Fiscalização da Obra, Arquiteto Rui Carinha e Arquiteta Ana Pedro Figueiredo.” Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =====

===== **EMPREITADA: “E.L.H. CONSTRUÇÃO DE 50 FOGOS A CUSTO CONTROLADO” - PROCESSO N.º 030/2024/DEC: (I/10374/2025) - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO SOBRE A ALTERAÇÃO DA NOMEAÇÃO DOS DIRETORES DE FISCALIZAÇÃO DA OBRA - RATIFICAÇÃO**: Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “No âmbito da Empreitada: “E.L.H. Construção de 50 Fogos a Custo Controlado” - Processo N.º 030/2024/DEC, nos termos e para os efeitos do disposto no número 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que seja ratificado o meu despacho datado de 20 de fevereiro de 2025,

que revoga as anteriores nomeações dos Diretores de Fiscalização da Obra, passando a Engenheira Susana Aguiar e o Engenheiro Tiago Barbosa a serem os Diretores de Fiscalização para a empreitada.” Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =====

===== **EMPREITADA: “REABILITAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO COM REFUNCIONALIZAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DE TEAMONDE - CARREGOSA” - PROCESSO N.º 035/2024/DEC - (I/10407/2025) - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO SOBRE A NOMEAÇÃO DOS DIRETORES DE FISCALIZAÇÃO DA OBRA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO** (gravação 01:42:20):

Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: No âmbito da Empreitada: “Reabilitação e Requalificação com Refuncionalização da Escola Básica de Teamonde - Carregosa” - Processo N.º 035/2024/DEC, nos termos e para os efeitos do disposto no número 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que seja ratificado o meu despacho datado de 20 de fevereiro de 2025, quanto à nomeação dos Diretores de Fiscalização da Obra, Arquitecta Ana Pedro Figueiredo e Engenheira Anabela Vasconcelos.” Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =====

===== **OBRAS PARTICULARES** =====

===== **PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE VENDA AMBULANTE NO CORSO DE CARNAVAL 2025 - REQUERENTE: MISERICÓRDIA DE CUCUJÃES (I/8716/2025) - APROVAÇÃO**

(gravação 01:42:50): Pelo Senhor Vereador Ricardo Bastos, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - O tradicional Corso de Carnaval realiza-se na Freguesia de Cucujães, desde há longa data, as quais tem o seu ponto alto no dia 01 de Março, percorrendo algumas ruas da freguesia, passando na Av. Padre Manuel dos Santos Neves, onde a Associação pretende a venda de bens alimentares; - A associação mencionada em assunto solicitou a respetiva autorização especial de venda ambulante naquele Corso, solicitando também a isenção no que respeita ao pagamento da taxa para o dia mencionado, na qualidade de entidade de utilidade pública sem fins lucrativos, aliás como tem sido concedido em anos anteriores; - No que se refere ao pedido de isenção, e de acordo com o art.º 6º do Regulamento de Tabela de Taxas e Licenças podem ser “... isentas na totalidade as pessoas coletivas de utilidade pública sem fins lucrativos, desde que legalmente constituídas, relativamente às pretensões que visem a prossecução dos respetivos fins estatutários, bem como atividades afins, ligadas à prossecução de ações que visem a arrecadação de receita, desde que inseridas na realização e escopo do seu objeto social”; - Ao isentar-se a referida taxa, o Município estará a apoiar, promover e a incentivar o desenvolvimento de atividades tradicionais e culturais

promovidas pela freguesia local; - Nos termos do n.º 9, do art.º 16º da Lei nº 73/2013, na sua redação atual, o reconhecimento do direito de isenção é da competência da Câmara Municipal, no estrito cumprimento dos pressupostos fixados na deliberação da AM, no caso via critérios estabelecidos no regulamento citado; - Ao abrigo das alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013 de 12/09, e posteriores alterações, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio à realização de atividade de natureza cultural e social; Pelo exposto, e com base nos fundamentos e verificadas as condições mencionadas, submeto o pedido de isenção de taxas àquela associação, no valor 22,10€.” Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços.=====

===== **CONTRATAÇÃO PÚBLICA** =====

===== **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, DE FORNECIMENTO DE FRUTA E DE FORNECIMENTO DE LEITE ESCOLAR AOS ALUNOS DO CONCELHO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS (PROC. 25/25 - PI/894/25) (I/10451/2025) - APROVAÇÃO PECAS, REPARTIÇÃO DE ENCARGOS EM MAIS DO QUE 1 ANO ECONÓMICO E ENCARGOS PLURIANUAIS** (gravação 01:43:10): Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: 1. Que se torna necessário proceder à contratação de serviços para confeção e fornecimento de refeições escolares, de fornecimento de fruta escolar e de fornecimento de leite escolar, para os anos letivos 2025/2026 e 2026/2027, nos termos da solicitação apresentada no pedido de aquisição - RQI n.º 697 (I/9214/2025). 2. Que o referido pedido de aquisição visa assegurar não só as necessidades dos jardins-de-infância e escolas do 1º ciclo, mas também as necessidades para as escolas do 2º, 3º ciclos e secundárias, dada a delegação de competências do Estado que transfere esta obrigação para o domínio da Câmara Municipal, conforme previsto no Decreto-Lei n.º 56/2020, de 12 de agosto (procede à última alteração do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro), conforme já está a decorrer no presente ano letivo. 3. Que, à semelhança do contrato vigente relativo aos serviços para confeção e fornecimento de refeições escolares (Proc. 8/23), pretende-se englobar num único procedimento a contratação das refeições para todas as escolas (JI, EB1, 2º, 3º ciclos e secundária), cuja confeção ocorrerá em unidades de produção, sitas nas sedes dos agrupamentos, em que as refeições a transportar para as escolas de cada agrupamento terão origem nas referidas unidades de produção de cada agrupamento. 4. Que, decorrente de um eventual retrocesso na pandemia Covid 19, irá manter-se, no presente procedimento, e no que respeita às refeições para o pré-escolar e 1º ciclo do ensino básico, o modelo de fornecimento de refeições em regime normal e regime de take-away, tendo em conta o previsto nas **Orientações da DGEstE e da DGS para o ano letivo 2020/2021** - “(...) 10. Definir procedimentos para utilização dos refeitórios, designadamente com as seguintes normas de funcionamento: a. (...) b. Prever a possibilidade de recurso a refeição na modalidade de take-away; (...)” 5. As orientações definidas pela Direção-Geral

da Educação (DGE) para os refeitórios escolares, designadamente as Orientações sobre Ementas e Refeitórios Escolares, de julho de 2018, ISBN 978-972742-415-3 Propõe-se a abertura de procedimento para contratação das seguintes necessidades: - **Lote 1** - Serviços de confeção e distribuição/entrega de refeições, nos refeitórios escolares, devendo assegurar-se o estrito e rigoroso cumprimento da legislação aplicável em vigor, com vista a garantir uma alimentação completa, equilibrada e adequada às necessidades de toda a população escolar. - **Lote 2** - Fornecimento de fruta escolar, tendo por base o Regime Escolar (Fruta e leite), com vista a promover hábitos de consumo de alimentos benéficos para a saúde das populações mais jovens e para a redução dos custos sociais e económicos associados a regimes alimentares menos saudáveis. - **Lote 3** - Fornecimento de leite escolar (leite simples, leite sem lactose e bebida de soja original), tendo por base o Regime Escolar (Fruta e leite), com vista a promover hábitos de consumo de alimentos benéficos para a saúde das populações mais jovens e para a redução dos custos sociais e económicos associados a regimes alimentares menos saudáveis. Assim, e considerando: **a.** que, para efeitos de determinação do preço base do presente procedimento foi efetuada uma consulta preliminar nos termos do previsto no artigo 35.º-A, do CCP, tendo sido determinado pela unidade orgânica requisitante, a fixação do preço base com base na média dos preços, resultando assim:

Serviço de confeção e fornecimento de refeições	QT estimadas	Entidades			Média	Preço global (S/IVA)
		1	2	3		
Número (estimado) de refeições transportadas JI+EB	<b>593456</b>	2,95€	2,98€	3,05€	<b>2,99€</b>	1 776 411,63€
Número (estimado) de refeições transportadas take-away	<b>46800</b>	3,40€	3,50€	3,71€	<b>3,54€</b>	165 516,00€
Número (estimado) de refeições normais EBS	<b>958432</b>	3,10€	3,08€	3,11€	<b>3,10€</b>	2 967 944,43€
Número (estimado) de reforços da manhã	<b>1800</b>	1,95€	1,66€	2,01€	<b>1,87€</b>	3 372,00€
Número (estimado) de pequenos-almoços	<b>1800</b>	1,95€	1,50€	2,01€	<b>1,82€</b>	3 276,00€
Número (estimado) de jantares	<b>1800</b>	6,50€	3,20€	6,60€	<b>5,43€</b>	9 780,00€
Número (estimado) de reforços da noite	<b>1800</b>	1,95€	0,70€	0,99€	<b>1,21€</b>	2 184,00 €
	<b>1605888</b>					<b>4 928 484,05€</b>

Fornecimento de fruta escolar	QT estimadas	Entidades			Média	Preço global (S/IVA)
		1	2	3		
Número (estimado) de peças de fruta a entregar JI e EB	<b>543136</b>	0,55€	0,45€	0,37€	<b>0,46€</b>	<b>248 032,11€</b>

Fornecimento de leite escolar	QT estimadas	Entidades			Média	Preço global (S/IVA)
		1	2	3		
Leite Simples	1266840	0,28€	0,23€	0,25€	0,25€	320 932,80€
Leite sem lactose	32200	0,29€	0,40€	0,39€	0,36€	11 592,00€
Bebida de soja original	2300	0,46€	0,75€	0,70€	0,64€	1 464,33€
	1301340					333 989,13€

b. que se prevê a distribuição do referido montante global do seguinte modo:

serviços de confeção e distribuição/entrega de refeições								
	Ano letivo	regime	N.º	Preço unitário	Valor	Total		
		fornecimento	refeições	(s/ IVA)	(s/ IVA)	(s/ IVA)		
pré-escolar e 1º ciclo do ensino básico	2025-2026	2025	“normal”	104832	2,99€	313 797,12€	342 090,45€	
		“take-away”	8000	3,54€	28 293,33€			
		2026	“normal”	190884	2,99€	571 379,44€	624 783,11€	
			“take-away”	15100	3,54€	53 403,67€		
	2026/2024	2026	“normal”	108268	2,99€	324 082,21€	354 143,88€	
			“take-away”	8500	3,54€	30 061,67€		
		2027	“normal”	189472	2,99€	567 152,85€	620 910,19€	
			“take-away”	15200	3,54€	53 757,33€		
	2º, 3º ciclos e secundária	2025-2026	2025	“normal”	168904	3,10€	523 039,39€	526 141,39€
				Reforço da manhã	300	1,87€	562,00€	
Pequeno-almoço				300	1,82€	546,00€		
Jantar				300	5,43€	1 630,00€		
Reforço da noite				300	1,21€	364,00€		
2026			“normal”	308348	3,10€	954 850,97€	961 054,97€	
			Reforço da manhã	600	1,87€	1 124,00€		
			Pequeno-almoço	600	1,82€	1 092,00€		
			Jantar	600	5,43€	3 260,00€		
			Reforço da noite	600	1,21€	728,00€		
2026-2027		2026	“normal”	174796	3,10€	541 284,95€	544 386,95€	
			Reforço da manhã	300	1,87€	562,00€		
			Pequeno-almoço	300	1,82€	546,00€		
			Jantar	300	5,43€	1 630,00€		
			Reforço da noite	300	1,21€	364,00€		
		2027	“normal”	306384	3,10€	948 769,12€	954 973,12€	
			Reforço da manhã	600	1,87€	1 124,00€		

	<i>Pequeno-almoço</i>	600	1,82€	1 092,00€	
	<i>Jantar</i>	600	5,43€	3 260,00€	
	<i>Reforço da noite</i>	600	1,21€	728,00€	
					<b>1605888</b>
					<b>4 928 484,05€</b>

<b>fornecimento de fruta escolar</b>					
<b>Ano letivo</b>		<b>N.º peças de fruta</b>	<b>Preço unitário (s/ IVA)</b>	<b>Valor (s/ IVA)</b>	
<i>pré-escolar e 1º ciclo do ensino básico</i>	2025-2026	2025	98752	0,46€	45 096,75€
		2026	172816	0,46€	78 919,31€
	2026-2027	2026	98752	0,46€	45 096,75€
		2027	172816	0,46€	78 919,31€
			<b>543 136</b>		<b>248 032,11€</b>

<b>fornecimento de leite escolar</b>						
<b>Ano letivo</b>	<b>Tipologia</b>	<b>Qts</b>	<b>Preço unitário</b>	<b>Valor (s/ IVA)</b>	<b>Total (s/ IVA)</b>	
		<b>estimadas</b>	<b>(s/ IVA)</b>			
2026-2026	<i>leite simples</i>	230346	0,25€	58 354,32€	60 738,57€	
		5866	0,36€	2 111,76€		
		428	0,64€	272,49 €		
2026	<i>Leite sem lactose</i>	403081	0,25€	102 113,85€	106 264,11€	
		10241	0,36€	3 686,76€		
		728	0,64€	463,49€		
2026-2027	<i>leite simples</i>	230332	0,25€	58 350,77€	60 722,35 €	
		5852	0,36€	2 106,72€		
		416	0,64€	264,85€		
	2027	<i>Leite sem lactose</i>	403081	0,25€	102 113,85€	106 264,11€
			10241	0,36€	3 686,76€	
			728	0,64€	463,49€	
					<b>1301340</b>	
					<b>333 989,13 €</b>	

*c. que, o valor referente ao ano 2025 encontra-se cabimentado na rubrica 020105, pela Proposta de Cabimento n.º 483. d. que se trata de um encargo orçamental em mais de um ano económico, que não resulta, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 22º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, de planos ou programas plurianuais aprovados, que não ultrapassa o*

prazo de execução de três anos, mas cujo valor excede o limite previsto na alínea b), do n.º 1, do artigo 22.º, do referido diploma legal, de 99.759,58€ (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos), no ano seguinte ao da sua contração. e. que nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do CCP) e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar, de acordo com os limites ao valor do contrato constantes na alínea b), do número 1, do artigo 20.º do CCP, propõe-se a adoção de um concurso público com publicidade internacional. **Submete-se ao Órgão Executivo: 1) Que aprove o pedido de aquisição - ROI n.º 697 (I/9214/2025), em anexo, para as quantidades e valores estimados apresentados pelo serviço requisitante; 2) Que, para efeitos do n.º 2, do artigo 46º-A, do CCP, autorize a não subdivisão em lotes, dado que apesar dos valores estimados, dos lotes 1- Serviços de confeção e distribuição/entrega de refeições, 2- **Fornecimento de fruta escolar** e 3 - **Fornecimento de leite escolar** (leite simples, leite sem lactose e bebida de soja original), serem de montante superior a 135.000,00€ (cento e trinta e cinco mil euros), a sua separação causaria graves inconvenientes para a entidade adjudicante pelas razões abaixo descritas, e ainda porque se poderão perder os efeitos da economia de escala. - necessidade de afetação de um maior número de recursos para efeitos de gestão de mais do que um contrato, ou seja, em termos operacionais, de controlo e fiscalização, a necessidade de coordenar diferentes adjudicatários, exigiria um maior número de recursos no terreno para acompanhar e supervisionar a execução dos serviços, tornando-se, por isso, mais oneroso para o Município. - a grande probabilidade de gerar descontentamento entre a comunidade escolar, nomeadamente entre os encarregados de educação, que inevitavelmente procederiam a juízos comparativos, podendo alegar até eventuais desigualdades entre as refeições, frutas e leite fornecidos aos alunos decorrente dos diferentes modos de preparação e confeção, produção e distribuição. 3) Que, em cumprimento do estipulado no n.º 1, do art.º 67.º do C.C.P., sejam nomeados os elementos constitutivos do júri, sendo proposto, para o efeito, as seguintes pessoas: Presidente - Técnica Superior, TELMA CASTRO ALVES RIBEIRO 1ª Vogal - Assistente Técnica, MARIA DA FÁTIMA SOARES PEREIRA HENRIQUES 2ª Vogal - Técnica Superior, ELSA SUSANA DA COSTA FÉLIX 1º Suplente - Técnico Superior, NUNO MIGUEL SILVA TAVARES 2ª Suplente - Assistente Operacional, ANA RAQUEL ANDRADE PINTO 3ª Suplente - Assistente Técnica, SANDRA RAQUEL GONÇALVES FERNANDES; 4) Que autorize a delegação de competências para a realização de todas as formalidades procedimentais, no júri do concurso, em respeito pelo estipulado no art.º 109.º do CCP, com exceção, de acordo com o previsto no n.º 2 do art.º 69.º do C.C.P, da competência para a retificação das peças do procedimento, a decisão sobre erros ou omissões identificados pelos interessados e a decisão de adjudicação. 5) Que seja designado, nos termos previstos no n.º 1, do artigo 290.º-A do C.C.P., como gestora do contrato a Técnica Superior - Telma Ribeiro no que respeita às refeições e fruta escolar e a Assistente Técnica - Fátima Henriques no que concerne ao leite escolar, na ausência das pessoas indicadas, assumirá as funções de gestor dos contratos o Técnico Superior - Nuno Tavares. 6) Que determine que se proceda à dispensa da realização**

do leilão eletrónico; 7) Que aprove o Programa do Concurso e Caderno de Encargos (em anexo) **Propõe-se ainda que o Órgão Executivo submeta à autorização do Órgão Deliberativo:**

1. **os compromissos plurianuais**, de acordo com os valores estimados acima indicados, nos termos e para os efeitos estatuídos no artigo 12º, do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho e posteriores alterações. 2. **a repartição de encargos orçamentais em mais do que um ano económico**, de acordo com os valores estimados acima indicados, nos termos do previsto no n.º 1, conjugado com o seu n.º 6, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho.”

Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar e submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal a proposta apresentada. =====

===== **REUNIÃO PÚBLICA - PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** =====

===== Sem intervenções. =====

===== Aprovação por minuta: Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do nº 3, e para efeitos do disposto no nº 4, do artigo 57º, do Anexo I, à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. =====

===== A presente ata foi distribuída por todos os presentes, procedimento que dispensa a respetiva leitura, conforme determina o nº 4 do D.L. 45.362, de 21 de novembro de 1963. ==

===== E não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 11 horas e 25 minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Joaquim Jorge Ferreira, e por mim, Jaime Manuel da Silva Marques, que na qualidade de secretário a redigi. =====

O Presidente da Câmara Municipal,

O Secretário,